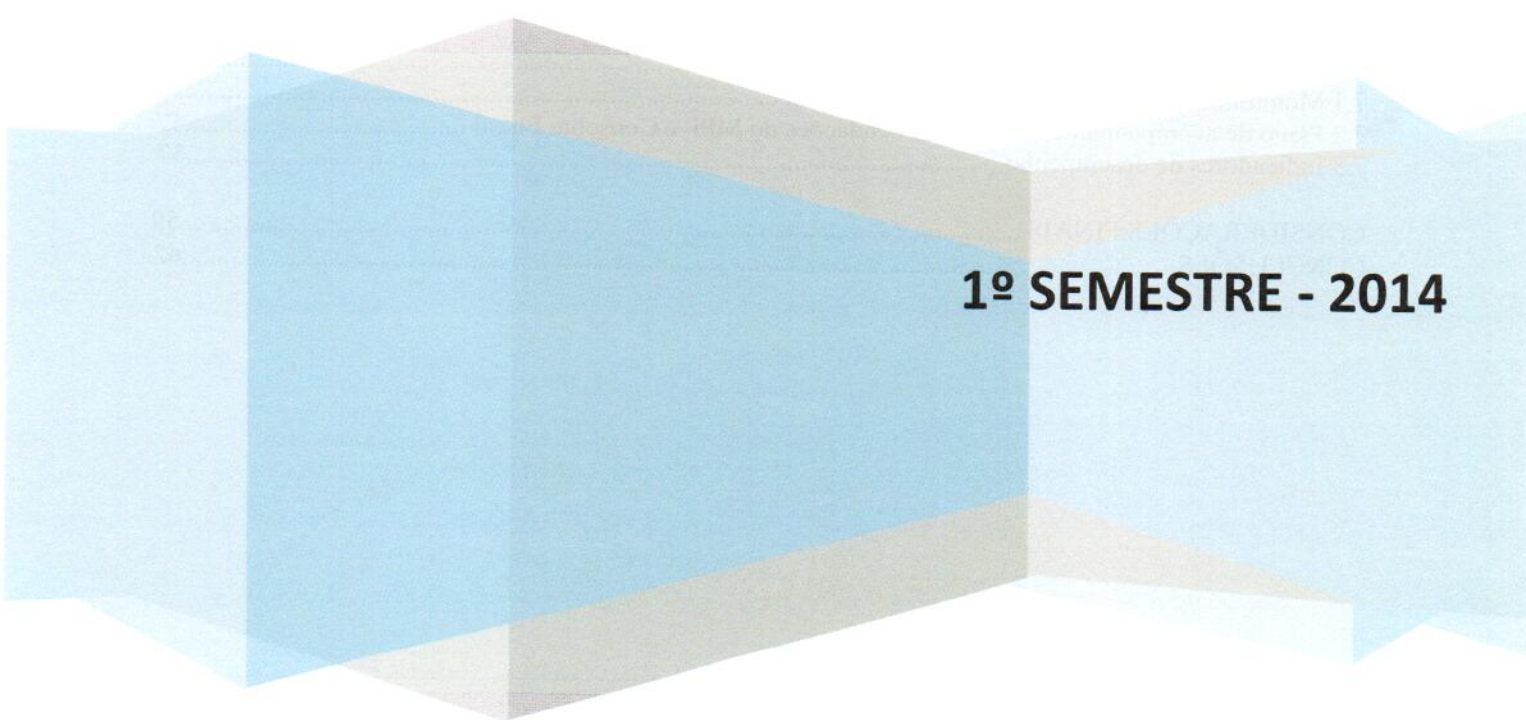


**FUNPRESP-JUD – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO**

RELATÓRIO DE CONTROLES INTERNOS



1º SEMESTRE - 2014

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	3
1 GESTÃO DE INVESTIMENTOS.....	5
1.1 Histórico da Política de Investimentos.....	5
1.2 Cenário Macroeconômico 2014.....	7
1.3 Aderência da gestão recursos garantidores às normas em vigor e à Política de Investimentos.....	12
1.4 Custos na gestão dos Investimentos.....	17
2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.....	20
2.1 Proposta orçamentária anual e Execução Orçamentária (Receitas e Despesas).....	20
2.2 Evolução das despesas administrativas.....	21
2.3 Demonstrações Contábeis.....	24
2.4 Gestão sobre as contratações e acompanhamento dos contratos terceirizados.....	30
3. GESTÃO DO PASSIVO.....	35
3.1 Bases cadastrais e estatísticas.....	35
3.2 Informações atuariais.....	38
3.3 Estudo de aderência das hipóteses atuariais.....	39
3.4 Provisões Matemáticas e Fundo Coletivo de Benefícios Extraordinários.....	42
3.5 Plano de custeio.....	42
4. GOVERNANÇA.....	45
4.1 Planejamento Estratégico.....	45
4.2 Plano de Ação Tático.....	46
4.3 Regimento Interno e Código de Ética e Conduta.....	47
5. PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA E PREVIDENCIÁRIA.....	49
6. PLANO DE CAPACITAÇÃO.....	51
7. GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS.....	53
7.1 Monitoramento das obrigações.....	56
7.2 Plano de acompanhamento das recomendações do MPF e Conselho Fiscal.....	57
7.3 Indicadores de desempenho.....	57
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	59
CONCLUSÕES.....	62

INTRODUÇÃO

Este relatório tem por objetivo apresentar as análises e considerações relativas às atividades do 1º semestre de 2014 da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário - Funpresp-Jud, especialmente para subsidiar a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal no que se refere às exigências da Resolução CGPC nº 13, de 2004, que estabelece princípios, regras e práticas de governança, gestão e controles internos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar – EFPC.

Mencionada Resolução determina a emissão de relatórios de controles internos que abordem especificamente, e no mínimo: a) aderência da gestão dos recursos às normas; b) aderência das premissas atuariais; c) execução orçamentária, vejamos:

Da manifestação do conselho fiscal

Art. 19. Sem prejuízo de atribuições definidas em normas específicas, o conselho fiscal emitirá relatórios de controles internos, pelo menos semestralmente, que contemplem, no mínimo:

I - as conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre a aderência da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios às normas em vigor e à política de investimentos, a aderência das premissas e hipóteses atuariais e a execução orçamentária;

II - as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronograma de saneamento das mesmas, quando for o caso;

III - análise de manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas, a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores, bem como análise das medidas efetivamente adotadas para saná-las.

Para a elaboração deste relatório consolidado foram disponibilizados os respectivos **relatórios gerenciais** das áreas internas da Fundação, bem como considerados os documentos listados abaixo, para auxiliar no exame da observância às obrigações legais e institucionais:

- Parecer do Conselho Fiscal;
- Parecer do Ministério Público Federal - MPF;
- Relatório Anual de Atividades 2013;
- Relatórios Trimestrais da Diretoria Executiva 2014;
- Planejamento Estratégico 2014;
- Relatório Técnico “Construção da Estratégia da Funpresp-Jud” - Junho/2014;
- Plano de Ação Tático 2014;
- Atas dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, e Diretoria Executiva;
- Balancetes mensais janeiro a junho de 2014;
- Relatório dos Auditores Independentes;
- Parecer Atuarial;
- Política de Investimentos 2014;
- Regulamento do Plano de Gestão Administrativa - PGA;
- Estatuto da Fundação;



- Regulamento do Plano de Benefícios;
- Regimento Interno e o Código de Ética.

O controle de processos e procedimentos internos será cumprido pelo monitoramento contínuo dos principais resultados da Entidade, suas atividades e respectivos riscos, bem como pela elaboração de recomendações, sendo relevante considerar que a Funpresp-Jud é pessoa jurídica recém-instituída ainda em fase de implantação.

Histórico

A Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, instituiu o regime de previdência complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo e autorizou a criação de 3 (três) entidades fechadas de previdência complementar, dentre elas a Funpresp-Jud. Estabeleceu que essas Entidades sejam estruturadas na forma de fundação, de natureza pública, com personalidade jurídica de direito privado e autonomia administrativa, financeira e gerencial, sendo mantida integralmente por suas receitas, oriundas de contribuições de natureza contratual de seus patrocinadores e participantes.

A Funpresp-Jud foi criada pela Resolução STF nº 496, de 26 de outubro de 2012, para administrar e executar planos de benefícios de caráter previdenciário para os membros e servidores titulares de cargo efetivo do Poder Judiciário da União, do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público.

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc aprovou o Estatuto da Fundação, nos termos da Portaria nº 71, de 14 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 31, de 15 de fevereiro de 2013.

Na sequência, a Previc aprovou o regulamento do Plano de Benefícios do Judiciário da União, do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público, e o inscreveu no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB sob o nº 2013.0017-38, por meio da Portaria nº 559, publicada no Diário Oficial da União nº 199, de 14 de outubro de 2013.

Na mesma portaria e data aprovou os Convênios de Adesão firmados entre a Funpresp-Jud e os patrocinadores do Plano de Benefícios a ser administrado pela Fundação. Com a aprovação do regulamento do Plano e dos Convênios de Adesão dos patrocinadores, a Entidade entrou em efetivo funcionamento em **14 de outubro de 2013**.

A aprovação do Plano de Benefícios da Funpresp-Jud em **14 de outubro de 2013** representa um **marco temporal** importante, pois a partir desta data os membros e servidores titulares de cargos efetivos que ingressarem no serviço público federal do Poder Judiciário, do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público terão suas aposentadorias limitadas ao teto do Regime Geral de Previdência Social - RGPS e poderão participar de um plano de benefícios complementar para obter renda superior a esse valor. Para tanto, a União, na qualidade de patrocinadora, contribuirá paritariamente até o limite de 8,5% sobre a parcela da remuneração que ultrapassar o teto do RGPS.

1. GESTÃO DOS INVESTIMENTOS

Os controles dos investimentos são realizados de modo a monitorar riscos operacional, legal, sistêmico, de mercado, de crédito e de liquidez, bem como para avaliar as rentabilidades, o enquadramento da alocação dos recursos aos limites e parâmetros estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional, e a adequação dos custos com gestão dos investimentos, tudo com vistas ao cumprimento da legislação específica.

Em relação aos riscos, assim pondera o **Guia Previc de Melhores Práticas em Fundos de Pensão**:

38 As avaliações e os controles dos investimentos devem focar os riscos operacional, legal, sistêmico, de mercado, de crédito e de liquidez, bem como a segregação das funções de gestão, administração e custódia. O dirigente precisa ficar atento ao possível conflito de interesses existente entre os diversos prestadores de serviços e as partes envolvidas nas operações.

45 O serviço de custódia, responsável pelos fluxos de pagamentos e recebimentos relativos às operações realizadas e pela guarda e verificação da existência dos ativos, pode ser centralizado. O contrato de prestação de serviço de custódia deve estabelecer a periodicidade e a qualidade dos relatórios gerenciais e analíticos, a descrição dos demais serviços a serem prestados, os custos dos serviços e os direitos e deveres das partes.

No tocante à avaliação da **rentabilidade** alcançada no período, necessário considerar a modalidade contribuição definida do Plano de Benefícios administrado pela Funpresp-Jud, cujo recurso está dividido entre Reservas e Fundo Coletivo de Benefícios Extraordinários – FCBE.

Assim, o parâmetro para as Reservas é a meta de desempenho fixada na Política de Investimentos (*benchmark*), e para o FCBE, por ter característica mutualística, o parâmetro exigido é a meta atuarial.

1.1 Histórico da Política de Investimentos

A aplicação dos recursos correspondentes às reservas, às provisões e aos fundos será feita conforme diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN. Essas diretrizes estão previstas na Resolução CMN nº 3.792, de 24 de setembro de 2009, alterada pela Resolução nº 4.275 de 31 de outubro de 2013.

Mencionada Resolução determina que a EFPC defina a política de investimentos para a aplicação dos recursos de cada plano por ela administrado. Essa política deve ser elaborada pela Diretoria Executiva e aprovada pelo Conselho Deliberativo da Entidade.

A citada política é o documento que consolida as diretrizes dos investimentos da EFPC para o ano seguinte, e nele consta o mandato do Conselho Deliberativo para os Dirigentes da Entidade, devendo conter no mínimo: alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação; limites por modalidade de investimento; utilização de instrumentos derivativos; taxa mínima atuarial ou os índices de referência, observado o regulamento de cada plano de

benefícios; meta de rentabilidade para cada segmento de aplicação; metodologia ou as fontes de referência adotadas para apuração dos ativos financeiros; metodologia e os critérios para avaliação dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal e sistêmico; e observância ou não de princípios de responsabilidade socioambiental.

As informações apresentadas neste tópico estão consubstanciadas no **Relatório da Diretoria de Investimentos - DIRIN**. Nesse sentido, informa que a primeira Política de Investimentos da Funpresp-Jud foi aprovada pelo Conselho Deliberativo na 8ª Sessão Ordinária, ocorrida em 18 de dezembro de 2013.

Resumidamente, tal política preconizava a segregação dos recursos em Plano de Gestão Administrativa – PGA e Plano de Benefícios – PB, sendo o PB subdividido em Reservas e Fundo de Cobertura para Benefícios Extraordinários – FCBE.

Em virtude dessa segregação, relata que foram criados *benchmarks* distintos para cada um dos segmentos, sendo que os limites determinados pela Política de Investimentos seriam sempre iguais ou mais restritivos que aqueles determinados pela legislação em vigor (Resolução CMN 3.792, de 2009, alterada pela Resolução nº 4.275, de 2013).

Tabela 1 – Características principais das contas, reservas e fundos do PGA e do PB

CONTA/RESERVAS/FUNDOS ⁽¹⁾	CARACTERÍSTICAS		
	Percentual das contribuições (%)	Prazo do Passivo	Taxa Real Anual de Juros (% a.a.)
RAN e RAS (conta individual)	77,65		
30	37,27	Longo Prazo	Não se aplica
35	40,38		
FCBE (conta coletiva)	15,35		
Aposentadoria por Invalidez	0,12	Curto Prazo	4,00
Pensão por Morte de Participante Ativo	0,12		
Aporte Extraordinário Aposentadoria Normal	6,41	Longo Prazo	Longo Prazo
Pensão por Morte de Participante Assistido	0,29		
Renda por Sobrevivência do Assistido	7,00		
Oscilação de Risco	1,41		
PGA (conta administrativa)	7,00	Curto Prazo	Não se aplica

Fonte e elaboração: FUNPRESP-JUD.
(1) Índice do PLANO: IPCA/IBGE

Tabela 2 – PGA: Limites, restrições e benchmark para segmentos de aplicação

Segmento de Aplicação	Alocação Objetivo	Limite Inferior	Limite Superior	Limite Legal	Benchmark
1. Renda Fixa	100%	80%	100%	100%	IRF-M 1
Títulos Públicos Federais prefixados, pós-fixados, indexados à Inflação e Operações Compromissadas	95%	80%	100%	100%	-
Títulos Privados ⁽¹⁾	5%	0%	10%	80%	-
2. Renda Variável	0%	0%	20%	70%	102% IBrX-100
Índices amplos	0%	0%	20%	70%	-

Fonte/Elaboração: FUNPRESP-JUD.

Notas: (1) Títulos Privados classificados como de baixo risco de crédito, conforme item 20.2.

**Tabela 3 – PB: RAN/RAS – Reservas acumuladas participante:
limites, restrições e benchmark para segmentos de aplicação**

Segmento de Aplicação	Alocação Objetivo	Limite Inferior	Limite Superior	Limite Legal	Benchmark
1.Renda Fixa	75%	45%	100%	100%	100% IMA-B5+
Títulos Públicos Federais prefixados e indexados à Inflação, Operações Compromissadas, Títulos Públicos Federais pós-fixados	65%	45%	100%	100%	-
Títulos Privados ⁽¹⁾ ; FIDC ⁽²⁾	10%	0%	20%	80%	-
2.Renda Variável⁽⁶⁾	25%	0%	35%	70%	102% IBrX-100
Índices amplos	10%	0%	15%	70%	-
Índices setoriais/específicos	15%	0%	20%	70%	-
3.Investimentos Estruturados	0%	0%	10%	20%	IPCA + 7,0%
FIP ⁽³⁾	0%	0%	10%	20%	-
FIEE ⁽⁴⁾	0%	0%	5%	20%	-
FII ⁽⁵⁾	0%	0%	10%	10%	-
4.Imóveis	0%	0%	0%	8%	-
5.Investimentos no Exterior	0%	0%	5%	10%	IPCA + 5,0%
6.Operações com Participantes	0%	0%	5%	15%	IPCA + 5,0%
Empréstimos	0%	0%	5%	10%	-
Financiamentos	0%	0%	0%	10%	-

Fonte/Elaboração: FUNPRESP-JUD.

Notas: (1) Títulos Privados classificados como de baixo risco de crédito conforme item 20.2;
(2) FIDC é fundo de investimento em direito creditório;
(3) FIP é fundo de investimento em participações;
(4) FIEE é fundo de investimento em empresas emergentes;
(5) FII é fundo de investimento imobiliário; e
(6) inclui ETF (Exchange Traded Fund), que são fundos de índices referenciados em cesta de ações de companhias abertas.

Tabela 4 – PB: FCBE – Limites, restrições e benchmark para segmentos de aplicação

Segmento de Aplicação	Alocação Objetivo	Limite Inferior	Limite Superior	Limite Legal	Benchmark
1.Renda Fixa	80%	60%	100%	100%	90%[IMA-B5+] + 10% [IRFM-1]
Títulos Públicos Federais prefixados e indexados à Inflação, Operações Compromissadas, Títulos Públicos Federais pós-fixados	70%	60%	100%	100%	-
Títulos Privados ⁽¹⁾	10%	0%	20%	80%	-
2.Renda Variável⁽⁶⁾	20%	0%	25%	70%	102% IBrX-100
Índices amplos	10%	0%	15%	70%	-
Índices setoriais/específicos	10%	0%	10%	70%	-
3.Investimentos Estruturados	0%	0%	10%	20%	IPCA + 7,0%
FIP ⁽²⁾	0%	0%	10%	20%	-
FIEE ⁽³⁾	0%	0%	5%	20%	-
FII ⁽⁴⁾	0%	0%	10%	10%	-
4.Imóveis	0%	0%	0%	8%	-
5.Investimentos no Exterior	0%	0%	5%	10%	IPCA + 5,0%
6.Operações com Participantes	0%	0%	5%	15%	IPCA + 5,0%
Empréstimos	0%	0%	5%	10%	-
Financiamentos	0%	0%	0%	10%	-

Fonte/Elaboração: FUNPRESP-JUD.

Notas: (1) Títulos Privados classificados como de baixo risco de crédito, conforme item 20.2.
(2) FIP é fundo de investimento em participações;
(3) FIEE é fundo de investimento em empresas emergentes;
(4) FII é fundo de investimento imobiliário; e
(5) inclui ETF (Exchange Traded Fund), que são fundos de índices referenciados em cesta de ações de Companhias abertas.

1.2 Cenário Macroeconômico 2014

A apresentação do cenário econômico está descrita no **Relatório da Diretoria de Investimentos**, referido a seguir:



EUA

Durante o primeiro semestre de 2014, a economia norte-americana seguiu em trajetória de recuperação, com a retirada gradual dos estímulos monetários adotados pelo FED (Federal Reserve – Banco Central Norte-Americano) na esteira da crise de 2008. Mesmo com a redução do programa de recompra de títulos da instituição (denominado Quantitative Easing), a economia americana continua a se expandir, com projeção de crescimento de 2% neste ano (de acordo com o FMI).

Entretanto, houve uma queda no crescimento projetado para o período em função da apuração de um resultado mais fraco que o esperado no primeiro trimestre do ano, atribuído principalmente a uma questão pontual, um problema climático: inverno severo no hemisfério norte. Esta nova projeção de crescimento do PIB norte-americano é bastante semelhante ao número do último ano (1,9%) e inferior ao esperado pelo FMI para 2015 (3%).

Desde 2010, a economia norte-americana vem apresentando crescimento em torno de 2%, afastando-se cada vez mais da situação de crise extrema vivida nos anos de 2008 e 2009. Da mesma forma, o desemprego recuou de um patamar de 10% em 2010 para 6,3% em maio de 2014 e os imóveis tiveram uma valorização aproximada de 20% nos últimos três anos.

Após um movimento de forte alta das taxas de juros dos títulos de médio e longo prazos norte-americanas, principalmente durante o segundo semestre de 2013, decorrente da visão de que as condições econômicas do país já se aproximavam daquelas de uma situação de normalidade, as taxas recuaram levemente durante o primeiro semestre de 2014.

Isso ocorreu por força da sinalização contínua do FED de que, apesar da retirada gradual dos estímulos monetários realizados através do programa de recompra de títulos, a taxa básica de juros continuaria próxima de zero por um período bastante prolongado (o mercado estima a manutenção dessas taxas de juros no patamar atual aproximadamente até o final do primeiro trimestre de 2015).

Adicionalmente, a autoridade monetária norte-americana destacou em diversas oportunidades que o índice de desemprego de referência do país ainda é significativamente superior ao nível de pleno emprego nos EUA (em torno de 4,5%) e que a inflação permanece controlada.

Como resultado dessa política, os mercados financeiros operaram com certa estabilidade em 2014 e a aversão a risco diminuiu em termos globais, favorecendo o retorno da busca por ativos de países emergentes, ao contrário do que ocorreu no segundo semestre de 2013, quando houve momentos de extrema volatilidade nos mercados e fortes vendas de ativos desses países.

União Europeia

A União Europeia também se distanciou dos momentos mais agudos da crise fiscal que se abateu sobre as economias periféricas do bloco. Aparentemente, os pacotes de ajuda patrocinados principalmente pela Alemanha e pelo Fundo Monetário Internacional aos países em dificuldades (Portugal, Irlanda, Grécia e Espanha) em conjunto com o ajuste fiscal demandado

aos devedores e uma política de relaxamento monetário resultou em estabilização das condições econômicas do bloco, fato que não foi acompanhado por crescimento econômico significativo.

Com efeito, o crescimento do bloco em 2013 foi de somente 0,1% (estagnação econômica). Em 2014, o desemprego permaneceu em patamares elevados e o bloco passou a flertar com a deflação, com o índice de preços ao consumidor atingindo 0,5% no acumulado de 12 meses completos em maio.

A despeito destes indicadores, o crescimento apontado pelo FMI é de 1,2% para 2014. Contudo, o dado do primeiro trimestre (0,2%) divulgado em maio ficou bem aquém do esperado, o que pode resultar em uma revisão para baixo dessa projeção.

Dessa forma, pode-se notar que a União Europeia não deverá prover contribuição significativa ao crescimento mundial durante o ano de 2014. Em virtude desse cenário, encontra-se em discussão a eventual adoção de Quantitative Easing (QE) pelo Banco Central Europeu no montante de EUR 1 trilhão.

Japão

O Japão adotou nos últimos dezoito meses um extenso conjunto de medidas para retirar o país da situação de estagnação que se abateu sobre o país. Inspirado na solução americana para a crise de 2008, foi adotado um extenso programa de relaxamento monetário cuja principal intensão era, no entanto, desvalorizar o iene, com vistas a impulsionar a economia fortemente exportadora do país.

Além disso, outras medidas, como o estabelecimento de uma meta de inflação de 2%, bem superior à média da inflação no país nos últimos anos, também foram adotadas com relativo sucesso. Apesar de o governo não ter conseguido atingir a meta de inflação estipulada para 2013, houve de fato significativa depreciação do iene desde a adoção de tais medidas, levando ao crescimento de 1,5% no ano passado.

Em 2014, a situação econômica não apresentou modificação significativa, assim o governo continua implementando reformas visando melhorar a lucratividade das empresas locais, na sua busca por padrão mais elevado e regular de crescimento.

China

O crescimento chinês tem diminuído nos últimos anos, muito embora permaneça em patamares bastante elevados comparativamente a outros países. Existe, inclusive, a perspectiva de que o Produto Interno Bruto do país ultrapasse o dos EUA nos próximos anos, fazendo com que a China se torne a maior economia do mundo.

Além disso, cabe destacar que no primeiro semestre de 2014 não houve diminuição expressiva das importações de commodities pelo país ou tampouco da sua pauta de exportações, o que leva a crer que está ocorrendo um “pouso suave” na economia chinesa, que ainda poderá

sustentar elevados patamares de crescimento por um período longo de tempo, beneficiando países exportadores de commodities como o Brasil.

Brasil

O cenário externo foi no geral favorável ao Brasil nos primeiros meses de 2014 (exceto em janeiro), com a manutenção do crescimento chinês e a diminuição da aversão a risco no cenário global. Além disso, a recuperação econômica dos EUA continua contribuindo no contexto do crescimento global.

Por outro lado, o agravamento da crise no balanço de pagamentos de nosso maior parceiro comercial dentro do Mercosul, a Argentina, causa uma série de problemas aos exportadores de manufaturados brasileiros, que tem no país vizinho o seu principal mercado.

De fato, a despeito do crescimento chinês, o Brasil também apresentou deterioração significativa do seu balanço de pagamentos, atingindo um déficit em transações corrente acumulado até o mês de maio recorde de 4,26% do PIB, quando existe um relativo consenso entre os especialistas que um déficit externo superior a 3% do PIB é fator de preocupação.

Tal deterioração é resultado de um reduzido superávit comercial e uma intensificação do déficit na balança de serviços (viagens internacionais, aluguel de equipamentos, seguros, fretes, etc), que já supera a balança de rendas (lucros, juros, salários, etc), tradicional responsável pelo déficit em transações correntes.

Além disso, o investimento estrangeiro direto, que tradicionalmente financiava todo o déficit em transações correntes, necessita agora de complementação dos investimentos em carteira (títulos de dívida, ações, etc), notadamente mais voláteis que os primeiros e frequentemente de prazo mais curto. Até maio de 2014, o investimento estrangeiro direto financiou somente 63,2% do déficit em transações correntes.

Internamente, acumulam-se outras dificuldades que causaram intensa deterioração nas perspectivas de crescimento do país para este ano e para 2015, enquanto as expectativas de inflação seguem próximas ao teto da banda estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional, mesmo após um extenso ciclo de alta de juros promovido pelo Banco Central (que teve início em meados de 2013).

O crescimento do PIB do primeiro trimestre de 2014 foi de 0,2% e para o segundo trimestre espera-se algo próximo da estabilidade para o indicador. A média das projeções de mercado segundo o Boletim Focus do Banco Central de 23/06/14 aponta para um crescimento do PIB de 1,16% em 2014 e 1,60% em 2015.

Essas perspectivas somadas a resultados fracos de crescimento nos últimos anos revelam um esgotamento de um modelo baseado no consumo com um forte impulso dado pela expansão do crédito. Uma vez que o crédito no Brasil já se encontra em patamares similares aos de economias de porte semelhante no contexto internacional e o endividamento das famílias atingiu

patamares bastante elevados, conclui-se que um crescimento mais vigoroso teria que ocorrer através do canal do investimento. Este canal, contudo, foi comprometido por forte deterioração na confiança tanto de empresários quanto de consumidores.

Adicionalmente, uma forte estiagem no início de 2014 e dificuldades no processo de renovação das concessões de geração elétrica criaram a perspectiva de falta de energia que permitisse um crescimento mais vigoroso da economia em 2014.

A despeito de toda essa deterioração das perspectivas de crescimento, as expectativas de inflação não cederam. Isso ocorreu tanto em função do componente expansionista da política fiscal, quanto em função de um forte represamento de preços administrados, dentre os quais: as tarifas de transportes públicos, os combustíveis e as tarifas de energia elétrica.

As tarifas de transportes públicos foram fortemente influenciadas pelas manifestações de rua ocorridas em meados de 2013. Quanto aos combustíveis, verifica-se que a Petrobrás vende internamente a preços inferiores aos que os compra no mercado internacional.

Por último, as tarifas de energia elétrica passaram a receber autorização de reajustes para recomposição destas tarifas somente a partir de meados de 2014, embora ainda em patamares insuficientes para a completa readequação necessária após os fortes aumentos de custos resultantes do acionamento das usinas térmicas existentes no país, que têm custo bastante superior ao da energia proveniente de hidrelétricas, a qual normalmente abastece o mercado.

Esta degradação na confiança foi basicamente decorrente dos fatores acima citados, mas também por conta da manutenção da inflação em patamares elevados por um período de tempo prolongado e pela percepção de uma deterioração da política fiscal do governo, que vem tendo comportamento fortemente expansionista ao longo dos últimos anos, contrariamente ao esforço contracionista empregado pelo Banco Central desde meados de 2013.

A atual política fiscal expansionista foi acompanhada da adoção de expedientes por vezes questionáveis com vistas à manutenção do superávit primário indicado pelo Governo (embora em queda relativamente aos anos anteriores), dentre os quais: a retirada dos investimentos do Programa de Aceleração do Crescimento da meta de superávit primário; a não mais obrigatoriedade da União em compensar eventual não cumprimento da meta de superávit primário por parte de Estados e Municípios em 2013; o uso intensivo de receitas extraordinárias, como as do leilão do campo de petróleo de Libra também em 2013 e de seguidos refinanciamentos de dívidas de empresas com a Receita Federal; além de inúmeras operações atípicas em 2012.

Dentro deste contexto, merece especial atenção a expressiva elevação no volume de empréstimos feitos pelo Tesouro Nacional ao BNDES, que aumentaram sobremaneira a Dívida Bruta do país sem reflexo imediato na Dívida Líquida do Setor Público (DLSP), não obstante os pesados subsídios implícitos nessas operações, cuja transparência tem sido reiteradamente contestada.



O aumento da Dívida Bruta somada à baixa perspectiva de crescimento do país levaram ao rebaixamento da nota de crédito do Brasil pela agência de rating Standard and Poor's no início de 2014.

Entretanto, apesar de todo o cenário doméstico negativo, o fluxo de recursos externos aportados no país ao longo dos últimos meses acarretou em significativa alteração nos preços dos ativos locais. Especificamente em relação à taxa de câmbio, houve apreciação do Real, fato este que também foi auxiliado pelas intervenções do Banco Central no mercado de derivativos (via swap cambial).

Já o Índice Bovespa vem se valorizando ao longo do segundo trimestre de 2014 tanto em resposta à melhora do cenário internacional quanto por conta da elevação na probabilidade de uma mudança de governo no Brasil, que impactaria positivamente os resultados de empresas estatais tais como a Petrobrás e a Eletrobrás.

Finalmente, no mercado de juros, dois fatores foram fundamentais para a redução nas taxas futuras: a expectativa de manutenção da taxa básica de juros pelo FED por um período de tempo superior ao esperado anteriormente pelos analistas econômicos e investidores em geral, assim como a interrupção pelo Banco Central do Brasil na elevação da taxa básica de juros doméstica.

Foram estes os fatos e informações relevantes apontados pelo Relatório da área de Investimentos relativos ao Cenário Econômico.

1.3 Aderência da gestão dos recursos garantidores às normas em vigor e à Política de Investimentos

De acordo com o **Relatório da Diretoria de Investimentos**, a alocação inicial dos recursos recebidos pela Funpresp-Jud (contribuições antecipadas dos patrocinadores) bem como das primeiras contribuições dos participantes e respectivos patrocinadores ocorreu anteriormente à aprovação da primeira Política de Investimentos, e também em período anterior à posse da Diretoria-Executiva de forma plena, pois à época apenas o Diretor de Administração encontrava-se nomeado e exercia interinamente o cargo de Diretor-Presidente.

Em virtude do exposto, buscou-se, à época, manter a rentabilidade dos recursos de maneira conservadora, direcionando-os para fundos de investimento de renda fixa com *benchmark* (explícito ou implícito) vinculado ao DI (Depósito Interfinanceiro).

Relata que após a posse da Diretoria Executiva ocorrida na primeira quinzena de janeiro de 2014, o Conselho Deliberativo realizou a primeira reunião ordinária, em 27 de janeiro de 2014, e determinou que fossem mantidos os investimentos à época até que fosse efetuada análise completa da Política de Investimentos, com prazo de até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado se necessário, quando então a Diretoria-Executiva deveria manifestar suas considerações e, eventualmente, propor alterações para adequação da referida política.

Entretanto, pondera que como àquela época as aplicações financeiras ainda permaneciam atreladas ao DI, a Diretoria Executiva sugeriu ao Conselho Deliberativo que fosse ajustado o texto da aludida Política de forma a refletir as aplicações efetivamente realizadas.

Desse modo, informa que foi alterado o *benchmark* do PGA para DI, bem como inserido um novo capítulo específico para o PB denominado “7.3 DIRETRIZES TRANSITÓRIAS PARA A ALOCAÇÃO DE RECURSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS”, que substituiu temporariamente o *benchmark* do PB, passando-o para DI (válido tanto para as Reservas quanto para o FCBE, visto que não houve a segregação destes recursos como originalmente pretendido), até que fosse efetuada a análise completa da Política de Investimentos determinada pelo Conselho Deliberativo.

Nesse sentido, ao longo dos primeiros meses de 2014, a área de investimentos relata que foi mantida a estratégia anterior de obter rentabilidade dos recursos de maneira conservadora, direcionando-os, na totalidade, para fundos de investimento de renda fixa com *benchmark* (explícito ou implícito) vinculado ao DI (Depósito Interfinanceiro).

Em 23 de abril de 2014, a Diretoria Executiva apresentou ao Conselho Deliberativo a análise da Política de Investimentos assim como sugestões de alterações para o ano vigente, propostas que foram aprovadas de forma unânime em reunião extraordinária ocorrida em 07 de maio de 2014.

Resumidamente, decidiu-se por aplicações somente em renda fixa, porém iniciando-se o processo gradual de ligeiro alongamento de prazos, notadamente para o PB. Adicionalmente, foi adiado para 2015 eventual segregação dos recursos do PB (Reservas e FCBE), tendo em vista o baixo volume destes recursos constantes do Plano de Benefícios.

Tabela 5 – PGA: Limites, restrições e benchmark para segmentos de aplicação

Segmento de Aplicação	Alocação Objetivo	Limite Inferior	Limite Superior	Limite Legal	Benchmark
1. Renda Fixa	100%	80%	100%	100%	85% em IRF-M1 e 15% em DI – Depósito Interfinanceiro
Títulos Públicos Federais prefixados, pós-fixados, indexados à Inflação e Operações Compromissadas	95%	80%	100%	100%	-
Títulos Privados ⁽¹⁾	5%	0%	50%	80%	-

Fonte/Elaboração: FUNPRESP-JUD.

Notas: (1) Títulos Privados classificados como de baixo risco de crédito, conforme item 20.2.

Tabela 6 – PB (Reservas e FCBE): Limites, restrições e benchmark para segmentos de aplicação

Segmento de Aplicação	Alocação Objetivo	Limite Inferior	Limite Superior	Limite Legal	Benchmark
1. Renda Fixa	100%	80%	100%	100%	50% em IRF-M1 e 50% em IMA-B5
Títulos Públicos Federais prefixados, pós-fixados, indexados à Inflação e Operações Compromissadas	100%	80%	100%	100%	-
Títulos Privados ⁽¹⁾	0%	0%	10%	80%	-

Fonte/Elaboração: FUNPRESP-JUD.

Notas: (1) Títulos Privados classificados como de baixo risco de crédito conforme item 20.2;

O relatório da área de investimentos faz uma observação em relação à Tabela 6 acima em relação ao *benchmark* descrito. De acordo com a Política de Investimentos 2014, a Alocação Objetivo será perseguida ao longo de 2014, iniciando-se com 25% dos recursos vinculados ao IMA-B5 e 75% atrelados ao IRF-M1.

À medida que o cenário econômico mais benigno se concretize e a volatilidade dos ativos de renda fixa que compõem os referidos índices permaneça em níveis aceitáveis, será elevado o percentual do IMA-B5 para 75% e reduzido proporcionalmente aquele vinculado ao IRF-M1 para 25%.

Porém, para envio das informações à Previc, entende-se que não é possível fazer essa distinção temporal por questões puramente operacionais. Dessa forma, foi utilizado como único *benchmark* 50% em IRF-M1 e 50% em IMA-B5 para o restante do ano de 2014.

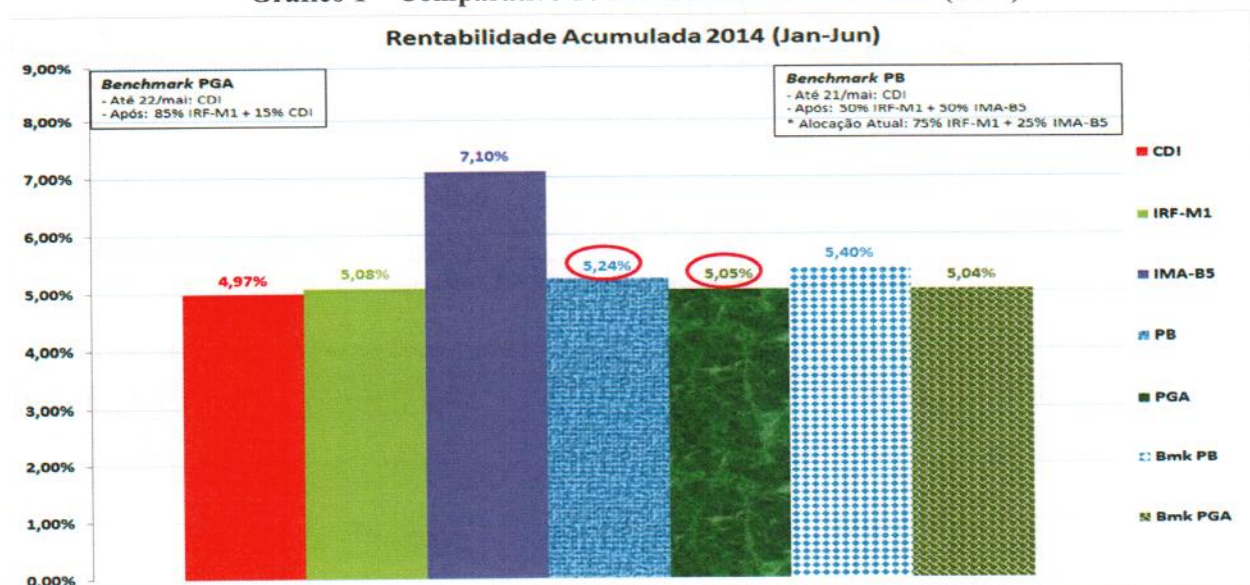
Assim, após a aprovação da Política de Investimentos 2014, informa que foi iniciado procedimento para realocação das aplicações financeiras em 21 de maio de 2014 (PB) e em 22 de maio de 2014 (PGA). Os saldos segregados por planos podem ser vistos a seguir:

Tabela 7 – Saldos Segregados por Planos

DATA	PGA				PB				TOTAL
	CC	FI DI/RF	FI IRF-M1	Subtotal	CC	FI RF	FI IRF-M1	FI IMA-B5	
31/dez/2013	-	26.103,99	-	26.103,99	2,36	21,33	-	-	23,69
31/mar/2014	-	26.434,39	-	26.434,39	-	385,27	-	-	385,27
31/mai/2014	5,55	3.100,86	22.943,99	26.050,40	34,16	-	653,66	218,64	906,45
30/jun/2014	-	3.428,29	22.621,06	26.049,36	-	-	993,46	332,39	1.325,85

em R\$ mil

Gráfico 1 – Comparativo de Rentabilidade Acumulada (2014)



Fonte: Banco Central, Anbima, Banco do Brasil, CAIXA, BM&FBovespa

Elaboração: DIRIN

Tabela 8 – Comparativo de Rentabilidade Mensal (2014)

Rentabilidade Mensal				Rentabilidade Mensal			Rentabilidade Mensal		
	CDI	IRF-M1	IMA-B5		PB	PGA		FI BB	FI CAIXA
jan/14	0,840%	0,433%	-0,730%	jan/14	0,834%	0,837%	jan/14	0,834%	0,840%
fev/14	0,783%	1,061%	2,867%	fev/14	0,800%	0,791%	fev/14	0,800%	0,782%
mar/14	0,760%	0,780%	0,900%	mar/14	0,777%	0,770%	mar/14	0,777%	0,764%
abr/14	0,815%	0,886%	1,316%	abr/14	0,826%	0,839%	abr/14	0,826%	0,851%
mai/14	0,858%	0,948%	1,468%	mai/14	0,996%	0,863%	mai/14	0,875%	0,838%
jun/14	0,817%	0,870%	1,109%	jun/14	0,897%	0,846%	jun/14	0,824%	0,828%
Acumulado Período	4,974%	5,081%	7,098%	Acumulado Período	5,241%	5,048%	Acumulado Período	5,038%	5,003%
Acm Anualizado	10,55%	10,78%	15,22%	Acm Anualizado	11,13%	10,71%	Acm Anualizado	10,69%	10,61%

% CDI			% CDI			% CDI		
	PB	PGA		FI BB	FI CAIXA		FI BB	FI CAIXA
jan/14	99,30%	99,67%	jan/14	99,30%	100,07%	jan/14	99,30%	100,07%
fev/14	102,21%	101,05%	fev/14	102,21%	99,90%	fev/14	102,21%	99,90%
mar/14	102,24%	101,34%	mar/14	102,24%	100,48%	mar/14	102,24%	100,48%
abr/14	101,34%	102,89%	abr/14	101,34%	104,31%	abr/14	101,34%	104,31%
mai/14	115,95%	100,50%	mai/14	101,91%	97,59%	mai/14	101,91%	97,59%
jun/14	109,71%	103,43%	jun/14	100,77%	101,28%	jun/14	100,77%	101,28%
Média Período	105,24%	101,47%	Média Período	101,27%	100,58%	Média Período	101,27%	100,58%

Rentabilidade Mensal			% Benchmark		
	Bmk PB	Bmk PGA		PB	PGA
jan/14	0,840%	0,840%	jan/14	99,30%	99,67%
fev/14	0,783%	0,783%	fev/14	102,21%	101,05%
mar/14	0,760%	0,760%	mar/14	102,24%	101,34%
abr/14	0,815%	0,815%	abr/14	101,34%	102,89%
mai/14	1,096%	0,877%	mai/14	90,94%	98,31%
jun/14	0,990%	0,862%	jun/14	90,68%	98,13%
Acumulado Período	5,400%	5,040%	Média Período	97,12%	100,17%
Acm Anualizado	11,48%	10,69%			

Benchmark PB (até 21/Mai) e PGA (até 22/Mai): CDI
Benchmark PGA: 85% IRF-M1 + 15% CDI
Benchmark PB: 50% IRF-M1 + 50% IMA-B5
Alocação Atual PB: 75% IRF-M1 + 25% IMA-B5

Fonte: Banco Central, Anbima, Banco do Brasil, CAIXA, BM&FBovespa

Elaboração: DIRIN

Gráfico 2 – Comparativo de Volatilidade (2014)

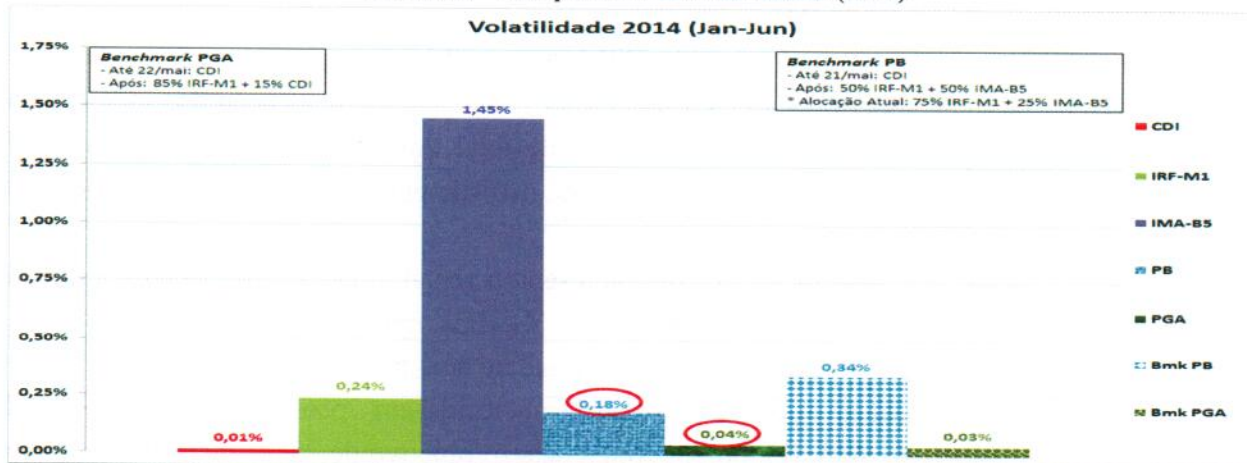
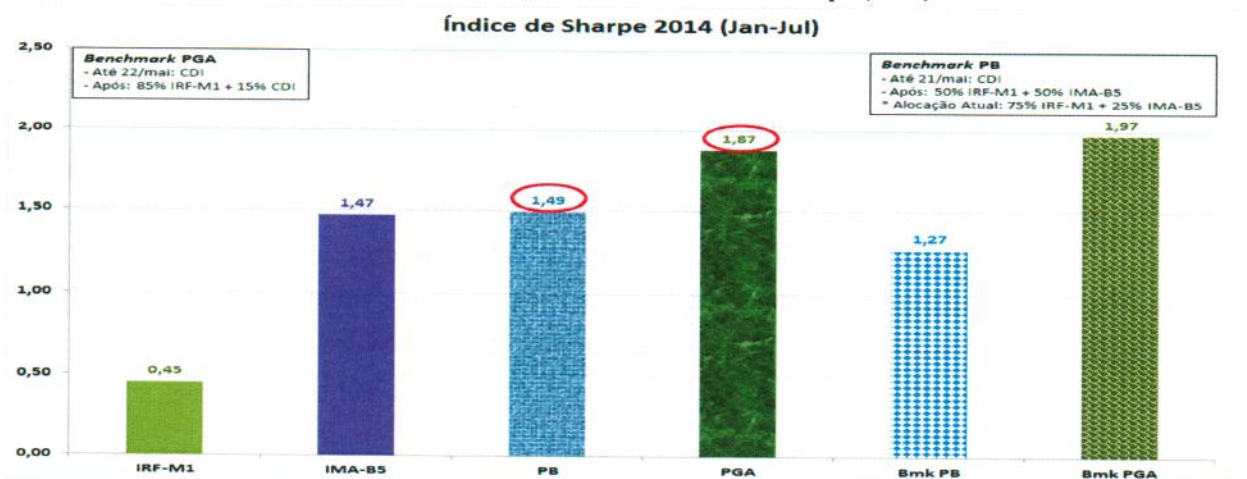


Gráfico 3 – Comparativo do Índice de Sharpe (2014)



➤ **Indicadores financeiros apresentados:**

- ❖ DI: tradicional indicador de rentabilidade para aplicações de renda fixa de curtíssimo prazo (*overnight*), calculado pela CETIP. O nome oficial é DI – Depósito Interfinanceiro, embora também seja usualmente tratado como CDI.
- ❖ IRF-M1: subíndice do IMA (Índice de Mercado Anbima) composto por títulos públicos federais prefixados com prazo de até um ano. Indicador utilizado como parâmetro para aplicações de renda fixa de curto prazo.
- ❖ IMA-B5: subíndice do IMA (Índice de Mercado Anbima) composto por títulos públicos federais indexados ao IPCA com prazo de até cinco anos. Indicador utilizado como parâmetro para aplicações de renda fixa de médio prazo indexadas à inflação.

A partir da análise das informações constantes no Gráfico 1 e na Tabela 8, pode-se perceber que as aplicações dos recursos da Funpresp-Jud em investimentos mais conservadores ocorreram em linha com o determinado pela Política de Investimentos, apresentando aderência à mesma (vide informações constantes na sub-tabela “% CDI”).

Os pontos de destaque em relação à rentabilidade e risco relatados pela **Diretoria de Investimentos** foram os seguintes:

- i. Nos meses de maio e junho/2014 para o PB, que apresentaram rentabilidades bastante superiores ao CDI no período por conta da realocação dos investimentos ocorrida em 21/05/2014, com resgate total dos recursos vinculados ao CDI e reaplicação em dois novos fundos de investimento (75% vinculado ao IRF-M1 e 25% ao IMA-B5);
- ii. Ainda em relação ao PB, que apresentou rentabilidades equivalentes a 90,9% e 90,7% do *benchmark* (sub-tabela “% *Benchmark*”), nos meses de maio e junho/2014 respectivamente, decorrente de dois fatores:
 - a. A alocação inicial do PB foi estabelecida em 75% vinculado ao IRF-M1 e 25% ao IMA-B5, porém com alocação objetivo de 25% vinculado ao IRF-M1 e 75% ao IMA-B5, carteira esta mais arriscada que a atual, desde que o cenário macroeconômico permita tal migração de investimentos com vistas a se obter melhores resultados. Em virtude da diferença entre a alocação inicial e a alocação objetivo, a Política de Investimentos foi determinada como apresentando uma composição média das referidas alocações, ou seja, 50% dos recursos vinculados a cada um dos indicadores. Assim, a alocação inicial difere do índice de referência (*benchmark*) e gerou a diferença de rentabilidade apresentada nos meses de maio e junho/2014, quando o IMA-B5 apresentou rendimento superior ao obtido pelo IRF-M1; e,



- b. Taxa de administração cobrada pelos fundos de investimentos onde os recursos estão aplicados. Como os veículos são fundos de investimento passivos, a composição da carteira é praticamente idêntica ao índice de referência, exceto por pequena parcela aplicada em operações compromissadas com vistas a prover a liquidez necessária em caso de resgate de aplicação por parte dos cotistas. Nesse sentido, o rendimento bruto do fundo encontra-se em linha com a rentabilidade do *benchmark*, porém o rendimento líquido é inferior por conta da taxa de administração cobrada;
- iii. Em relação à volatilidade¹ observada na gestão dos planos, pode-se perceber que ainda se encontram em patamares conservadores (0,18% no PB e 0,04% no PGA), visto que a realocação dos investimentos ocorreu há pouco tempo. Espera-se que o nível de volatilidade se eleve até o final do ano, ficando mais próxima a 0,50% no PB e 0,20% no PGA (ligeiramente abaixo da verificada para o IRF-M1);
 - a. A diferença entre a volatilidade do PB em comparação ao seu índice de referência (Bmk PB) deve-se à diferença entre as carteiras, conforme explicado anteriormente;
- iv. Especificamente no caso do Índice de Sharpe², percebe-se que tanto o PB quanto o PGA apresentaram indicador acima de 1, o que significa que foi gerado excesso de retorno em relação ao ativo livre de risco (CDI) em patamar superior ao aumento do risco (volatilidade) assumido. Destaque para o PB que, apesar de ter obtido rentabilidade inferior ao índice de referência, seu Índice de Sharpe é superior ao do *benchmark*, devido à menor volatilidade da carteira da alocação inicial comparativamente à do referido índice.

Especificamente em relação às normas legais, como os limites de aplicação constantes da Política de Investimento 2014 (assim como na versão anterior) são sempre iguais ou mais restritivos que aqueles presentes na Resolução CMN nº 3.792, de 2009, conclui a **área de investimentos** que há perfeita aderência às normas em vigor.

1.4 Custos na Gestão dos Investimentos

Tendo em vista que a totalidade das aplicações financeiras efetuadas pela Funpresp-Jud, tanto para o PGA quanto para o PB, ocorrem por meio de fundos de investimento abertos (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), há apenas a incidência da taxa de administração específica de cada fundo, conforme tabela a seguir:

¹ A Volatilidade representa o grau médio de variação dos retornos de um determinado investimento.

² O Índice de Sharpe é aquele que tem por objetivo ajustar o retorno do ativo pelo seu risco. Assim, quanto maior o retorno do ativo e menor o risco do investimento, melhor será o índice calculado.

Tabela 9 – Taxas de Administração Fundos de Investimento

Fundo de Investimento	CNPJ	Benchmark	Taxa Administração (ao ano)
BB Institucional Fundo de Investimento Renda Fixa	02.296.928/0001-90	CDI (implícito)	0,20%
BB Previdenciário Renda Fixa IRF-M 1 Títulos Públicos FIC	11.328.882/0001-35	IRF-M1	Até 0,30%
BB Previdenciário Renda Fixa IMA-B5 LP FIC	03.543.447/0001-03	IMA-B5	0,20%
FI Caixa Brasil REF DI LP	03.737.206/0001-97	CDI	0,20%
FI Brasil IRF-M 1 Títulos Públicos RF	10.740.670/0001-06	IRF-M1	0,20%

Vê-se que não há taxa de performance, portanto em linha com o disposto na Lei nº 12.618, de 2012:

*Art. 28. Até que seja promovida a contratação na forma prevista no § 3º do art. 15 desta Lei, a totalidade dos recursos garantidores correspondentes às reservas técnicas, aos fundos e às provisões dos planos de benefícios da Funpresp-Exe, da Funpresp-Leg e da Funpresp-Jud será administrada por instituição financeira federal, mediante taxa de administração praticada a preço de mercado, vedada a cobrança de taxas de **performance**.*

O Guia Previc Melhores Práticas em Investimentos faz referência às boas práticas:

70 É recomendável a assinatura de um contrato de gestão, estabelecendo mandatos, tanto com os gestores internos, quanto com os gestores externos, com metas explícitas que possam ser verificadas a qualquer momento.

71 O contrato de gestão permite que os dirigentes da entidade possam verificar se os gestores estão trabalhando de forma adequada aos interesses dos participantes, bem como se apresenta como ferramenta de gestão para cobrar e, até mesmo, servir de base para substituições.

72 É recomendável a realização de avaliações periódicas do trabalho dos prestadores de serviços, de modo que se verifique a qualidade dos serviços prestados no cumprimento dos mandatos. (...)

76 Quanto ao prestador de serviços de custódia, é obrigatória a contratação de pessoa jurídica registrada na CVM.

77 O serviço de custódia pode ser centralizado. Quando a custódia não for centralizada, a EFPC deve ter um controle interno consolidado de todos os investimentos, permitindo a verificação da conformidade com a legislação e com as diretrizes da entidade.

78 A EFPC deve ter procedimentos de verificação dos lastros incluídos em operações estruturadas antes de sua compra e um acompanhamento do mesmo durante a vigência do instrumento. (...)

90 Os mecanismos de controle interno e externo devem ser parte do sistema de gerenciamento dos riscos inerentes ao processo de investimento. Todos os agentes intervenientes do processo devem agir como fiscalizadores do cumprimento da responsabilidade fiduciária da EFPC.

Comentário

Verifica-se que os limites globais e de diversificações dos enquadramentos das alocações de recursos, bem como as rentabilidades alcançadas e o resultado econômico dos investimentos do Plano de Benefícios e do PGA, estão aderentes às normas em vigor e à Política de Investimentos, sendo relevante atentar no futuro, com a diversificação da carteira, para a implantação de sistema de controles sobre os riscos de créditos, de mercado e de liquidez.

No tocante à certificação de Dirigentes e membros de Comitê, a Resolução CMN nº 3.792, de 2009, alterada pela Resolução CMN nº 4.275, de 2013, disciplina da seguinte maneira:

Art. 8º A aplicação dos recursos dos planos da EFPC requer que seus administradores e demais participantes do processo decisório dos investimentos sejam certificados por entidade de reconhecida capacidade técnica.

§ 1º O disposto no caput se aplica:

I - ao AETQ;

II - à diretoria-executiva;

III - à maioria dos membros do conselho deliberativo;

IV - aos membros dos comitês de assessoramento que atuem diretamente com investimentos; e

V - a todos os demais empregados da EFPC diretamente responsáveis pela aplicação dos recursos de que trata o art. 1º desta Resolução.

§ 2º A partir de 31 de dezembro de 2014, os membros elencados nos incisos II, III e IV do § 1º terão prazo de um ano, a contar da data de nomeação, para obter a certificação.

§ 3º A certificação prevista no caput deve ser renovada em periodicidade não superior a quatro anos, contados da data da última certificação.

Como obrigação interna prevista no art. 60, § 1º, do Regimento Interno, estabeleceu-se que os membros do Comitê de Investimentos e seus respectivos substitutos deverão apresentar certificação em suas respectivas áreas de atuação e na área de investimentos.

Assim, importante atentar para a certificação do AETQ, da Diretoria Executiva, da maioria dos membros do Conselho Deliberativo, dos membros dos comitês de assessoramento que atuem diretamente com investimentos e de todos os demais empregados da EFPC diretamente responsáveis pela aplicação dos recursos.



2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

O §1º do art. 16 da Resolução CGPC nº 13, de 2004, estabelece que o **orçamento** da EFPC, segregado por plano de benefícios, deve ser elaborado considerando as especificidades de cada plano.

O parágrafo único do art. 3º da Resolução CGPC nº 29, de 2009, atribui competência ao Conselho Deliberativo para definir as **fontes de custeio**, observado o regulamento do plano de benefícios, por ocasião da aprovação do orçamento anual, as quais deverão estar expressamente previstas no plano de custeio.

O **Plano de Gestão Administrativa - PGA** consiste em demonstrativo contábil criado pela Resolução CGPC nº 28, de 2009, agregando o patrimônio administrativo no qual estão evidenciadas as receitas e despesas de natureza exclusivamente administrativa dos planos de benefícios. O regulamento do **PGA** foi aprovado pelo Conselho Deliberativo na 24ª sessão extraordinária de 7 de outubro de 2013.

O art. 12 da Resolução CGPC nº 29, de 2009, confere ao Conselho Fiscal o acompanhamento e o controle da execução orçamentária e dos indicadores de gestão das despesas administrativas, inclusive quanto aos limites e critérios quantitativos e qualitativos, bem como a avaliação das metas estabelecidas para os indicadores de gestão, em consonância com o inciso I do artigo 19 da Resolução nº 13, de 2004.

2.1 Proposta orçamentária anual e Execução Orçamentária (Receitas e Despesas)

O controle da Execução Orçamentária busca a eficácia na gestão dos recursos, analisando se as projeções estão acontecendo dentro de padrões e desvios aceitáveis. O exame é feito mensalmente por meio da comparação entre o valor projetado (orçamento aprovado pelo Conselho Deliberativo) e o efetivamente realizado. A análise de eventuais desvios considera aspectos quantitativos e qualitativos, e para os desvios fora do padrão, recomendam-se justificativas.

O **orçamento** é o instrumento utilizado para definir como os recursos serão aplicados em projetos e ações, mirando o melhor atendimento de necessidades ou demandas da Entidade. No acompanhamento orçamentário do 1º semestre de 2014 foram confrontados dados contábeis **acumulados até junho de 2014** com o orçamento aprovado para o ano de 2014, conforme abaixo:

Tabela 10 – Execução orçamentária (R\$)

Descrição	Previsto	Realizado	Variação
Despesas administrativas	2.510.558,69	1.800.687,31	- 28,27%

De acordo com informação da área responsável, a variação observada na execução orçamentária ocorreu em razão de não ter havido ainda o desembolso de alguns itens.

considerando que alguns fatos provocaram o adiamento da execução de determinadas rubricas, que serão objeto de reprogramação orçamentária e deslocamento para o 2º semestre de 2014.

Destacam-se os seguintes fatos: os ressarcimentos dos custos com pagamento dos servidores cedidos; a estruturação da nova sede; a não conclusão da negociação do acordo de cooperação com o Banco do Brasil relativo ao sistema utilizado pela Funpresp-Jud; e o processo seletivo para provimento de todos os empregos em comissão.

2.2 Evolução das Despesas Administrativas

O **custeio administrativo** se refere aos recursos utilizados para a cobertura das despesas administrativas, sendo suas fontes delimitadas pelo art. 3º da Resolução CGPC nº 29, de 2009. O PGA da Funpresp-Jud, em sintonia com a citada norma, estabelece as seguintes fontes de custeio:

- I. Contribuição dos participantes e assistidos;*
- II. Contribuição dos patrocinadores;*
- III. Resultados dos investimentos;*
- IV. Receitas Administrativas;*
- V. Fundo Administrativo;*
- VI. Doações.*

Na Funpresp-Jud o custeio administrativo é suprido também pela taxa de carregamento de 7% das contribuições vertidas pelos participantes e patrocinadores, conforme abaixo:

Tabela 11 – Taxa de carregamento (R\$)

Descrição	Valor
Janeiro	6.295,03
Fevereiro	6.650,28
Março	14.410,23
Abril	16.671,00
Maio	20.526,57
Junho	27.600,26
Total	92.153,37

As **despesas administrativas** se referem aos gastos realizados para manutenção da Fundação, como pagamento de pessoal e encargos, treinamentos, viagens, serviços de terceiros, despesas gerais e outros.

Tabela 12 – Despesas administrativas da EFPC (R\$)

Descrição	Pessoal	Treinamento /congressos e seminários	Passagens e diárias	Serviços de Terceiros	Despesas Gerais
Janeiro	245.285,89	-	-	17.420,00	12.273,80
Fevereiro	294.285,87	-	-	4.000,00	13.660,27
Março	323.019,72	-	-	-	10.247,39
Abril	322.501,83	-	-	11.990,00	12.003,82
Maio	165.173,76	-	-	-	26.392,86
Junho	288.816,01	5.844,00	-	-	47.772,09
Total por rubrica	1.639.083,08	5.844,00	-	33.410,00	122.350,23
Total Geral	1.800.687,31				

Os critérios quantitativos e qualitativos para a realização das despesas administrativas, nos termos do artigo 5º da Resolução CGPC nº 29, de 2009, possibilitam a avaliação da relação entre a necessidade e adequação dos gastos com os resultados obtidos. O Conselho Deliberativo é responsável por fixar esses critérios, que **necessitam constar do regulamento do PGA³**, bem como pelas metas para os indicadores de gestão das despesas administrativas.

Segundo a mencionada Resolução, o estabelecimento dos critérios quantitativos e qualitativos deve levar em consideração, dentre outros, os seguintes aspectos:

- I – recursos garantidores dos planos de benefícios;*
- II – quantidade de planos de benefícios;*
- III – modalidade dos planos de benefícios;*
- IV – número de participantes e assistidos; e*
- V – forma de gestão dos investimentos.*

Na situação da Funpresp-Jud, para propor o estabelecimento desses critérios é preciso considerar a administração de um único plano em estágio inicial, na modalidade CD, ainda com reduzido volume de recursos garantidores, e gestão de investimentos terceirizada, em que não se paga taxa de performance.

³ Art. 4º Caberá ao **Conselho Deliberativo**, ou outra instância estatutária competente, **fixar os critérios quantitativos e qualitativos das despesas administrativas, bem como as metas para os indicadores de gestão para avaliação objetiva das despesas administrativas, inclusive gastos com pessoal.**

§ 1º Os indicadores de gestão de que tratam no caput devem ser definidos pela Diretoria-Executiva da EFPC.

§ 2º Os critérios que trata o caput devem constar no regulamento do plano de gestão administrativa, nos termos do item 27 do Anexo C da Resolução nº 28, de 26 de janeiro de 2009.

Deste modo, relativamente ao aspecto **quantitativo**, é plausível esperar, *a priori*, que sejam realizados valores de despesa *per capita* decrescentes ao longo dos próximos anos, haja vista o crescente número de participantes, estando alinhado com uma adequada estrutura da Entidade.

Isso considerado, é razoável que se direcionem mais recursos nos projetos estruturantes com vistas ao alcance dos objetivos estratégicos da Entidade.

E em relação ao aspecto **qualitativo**, uma vez observados os projetos importantes e as condições necessárias ao bom desenvolvimento da Fundação, é possível almejar, com o ganho de escala, que os rendimentos dos recursos garantidores crescentes supram parte das despesas.

Nesse sentido, é razoável que se aloquem recursos de maneira qualitativa nas ações principais, ponderando o melhor retorno entre custo x benefício.

Decorrente do Planejamento Estratégico foi proposta uma série de indicadores, entre os quais **indicadores de gestão das despesas administrativas** para apreciação da Diretoria-Executiva e posteriormente aprovação do Conselho Deliberativo.

Nesse contexto, seguem abaixo essas proposições, ponderando-se a pequena massa de participantes vinculados na data base 30 de junho de 2014 e reduzido Ativo Total, bem como o pouco tempo de vigência e operacionalização do Plano:

- a) **Arrecadação média por participante:** Apura a média de receitas administrativas cobradas por participante e/ou patrocinador, ou seja, o valor médio cobrado de cada participante e/ou patrocinador (**taxa de carregamento**) para administrar o plano.

$$\text{Arrecadação média por Participante} = \frac{\text{Receita administrativa arrecadada}}{\text{Nº médio de participantes do período}}$$

- b) **Despesas Per Capita:** Valor do total de despesas administrativas (consolidação das despesas da gestão administrativa, correspondendo à soma das despesas da gestão previdencial, investimentos e demais despesas) em relação ao total de participantes apurados em base anual.

$$\text{Despesa Per Capita} = \frac{\text{Valor do total de despesas administrativas}}{\text{Total participantes apurados em base anual}}$$

É importante acompanhar o comportamento da despesa *per capita* ao longo do tempo, adotando-se parâmetro para avaliar a redução ou o aumento do valor. Deste modo, conforme diretriz do Planejamento Estratégico a ser apreciado pelo Conselho Deliberativo, é razoável que se proponha como meta uma redução percentual ao ano, do valor *per capita* com base no início e fim de ano.



Em relação aos limites anuais de destinação de recursos para o plano de gestão administrativa de que trata o art. 6^o da Resolução nº 29, de 2009, destaque-se que a Entidade está em início de operação, portanto dentro do prazo de 60 meses estabelecidos pelo art. 9^o para o enquadramento aos limites estipulados no referido art. 6^o.

Segundo o art. 7^o da citada Resolução 29, de 2009, as fontes de custeio (fundo administrativo, dotação inicial, e doações) não são computadas para verificação do limite estabelecido pelo art. 6^o.

Reitere-se que o plano de custeio vigente prevê cobrança unicamente de taxa de carregamento de 7%, não se adotando taxa de administração, por conseguinte dentro do parâmetro formal máximo possível estabelecido na referida norma de até 9%.

Taxa de carregamento representa o percentual incidente sobre a soma das contribuições e dos benefícios dos planos no exercício a que se referir. Assim, passados os 60 meses, a forma de se aferir esse limite de taxa de carregamento (9%) levará em conta o fluxo previdenciário primário (contribuições + benefícios pagos).

2.3 Demonstrações Contábeis

A contabilidade das EFPC é disciplinada particularmente pela Resolução CNPC nº 8, de 31 de outubro de 2011 (que revogou a Resolução CGPC nº 28, de 26 de janeiro de 2009, e a Resolução CNPC nº 1, de 3 de março de 2011), que dispõe sobre os procedimentos contábeis.

A Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, estabelece normas específicas para os procedimentos contábeis, define forma, o meio e a periodicidade de envio das demonstrações contábeis. A referida Instrução foi modificada pelas:

- Instrução PREVIC nº 01, de 31 de março de 2011, que altera o prazo de entrega dos balancetes dos Planos de Benefícios, do Plano de Gestão Administrativa e Consolidado, de mensal para trimestral, sendo o prazo até o último dia do mês subsequente ao trimestre de referência;
- Instrução PREVIC nº 05, de 08 de setembro de 2011, que altera e inclui contas na Planificação Contábil Padrão.

⁴ Art. 6º O limite anual de recursos destinados pelo conjunto dos planos de benefícios executados pela EFPC de que trata a Lei Complementar nº 108, de 2001, para o plano de gestão administrativa, observado o custeio pelo patrocinador, participantes e assistidos, é um entre os seguintes:

I – taxa de administração de até 1% (um por cento); ou

II – taxa de carregamento de até 9% (nove por cento).

Parágrafo único. O Conselho Deliberativo da EFPC deve estabelecer o limite de que trata o caput.

⁵ Art. 9º Aplica-se às EFPC e aos planos de benefícios constituídos no âmbito da Lei Complementar nº 108, de 2001, que tenham seu início de operação após a data de entrada em vigor desta Resolução, o prazo de 60 (sessenta) meses para o enquadramento aos limites estipulados no art. 6º.

⁶ Art. 7º As fontes de custeio de que tratam os incisos VI a VIII do art. 3º não são computadas para verificação do limite de que trata o art. 6º.

O **Guia Previc de Melhores Práticas Contábeis** assim dispõe acerca dos documentos de comunicação relativos à contabilidade:

*27 Os principais documentos de comunicação interna e externa relacionados à contabilidade são as **demonstrações contábeis, as notas explicativas e o relatório anual.***

28 As demonstrações contábeis e as notas explicativas, parte integrante das demonstrações contábeis, são documentos de cunho técnico e seguem as práticas contábeis e as normas orientadoras.

29 Recomenda-se a utilização do relatório anual para a comunicação e análise de aspectos mais abrangentes da gestão da EFPC.

30 O relatório anual admite maior flexibilidade dos temas abordados, das análises e das formas de escrita, considerando a inclusão de informações menos técnicas e mais descritivas. Isso permite a exposição mais detalhada de indicadores de gestão, como o desempenho do orçamento em relação ao planejado, a comparação entre a rentabilidade esperada e realizada dos investimentos, o percentual do custeio administrativo, o grau de dependência do patrocinador, a solvência e a liquidez dos planos de benefícios, a evolução dos compromissos previdenciais, entre outros.

31 É recomendável que a EFPC formalize uma política de divulgação das informações como prática de transparência. Essa política pode possibilitar a divulgação de informações mais completas que aquelas exigidas por normativos, podendo incluir relatórios diversos, além de iniciativas de estímulo à educação previdenciária.

32 A comunicação clara e tempestiva entre a EFPC e os participantes e assistidos deve ser incentivada por todos os meios. É recomendável a utilização da rede mundial de computadores para dar agilidade na difusão das informações aos participantes e assistidos. A entidade pode utilizar esse meio de comunicação para divulgar as demonstrações contábeis.

De acordo com a estrutura de contas prevista na Resolução nº 8, de 2011, Anexo A, II, as **operações** necessitam ser contabilizadas de forma segregada em função das **Gestões Previdencial, Administrativa e de Investimentos**.

De acordo com o item 8 do anexo C da Resolução CNPC nº 08, de 2011, “os lançamentos contábeis serão registrados com base no **Princípio da Competência**, significando que na determinação do resultado serão computadas as receitas, as adições e as variações positivas auferidas no mês, independentemente de sua efetiva realização, bem como as despesas, as deduções e as variações negativas, pagas ou incorridas no mês correspondente”.

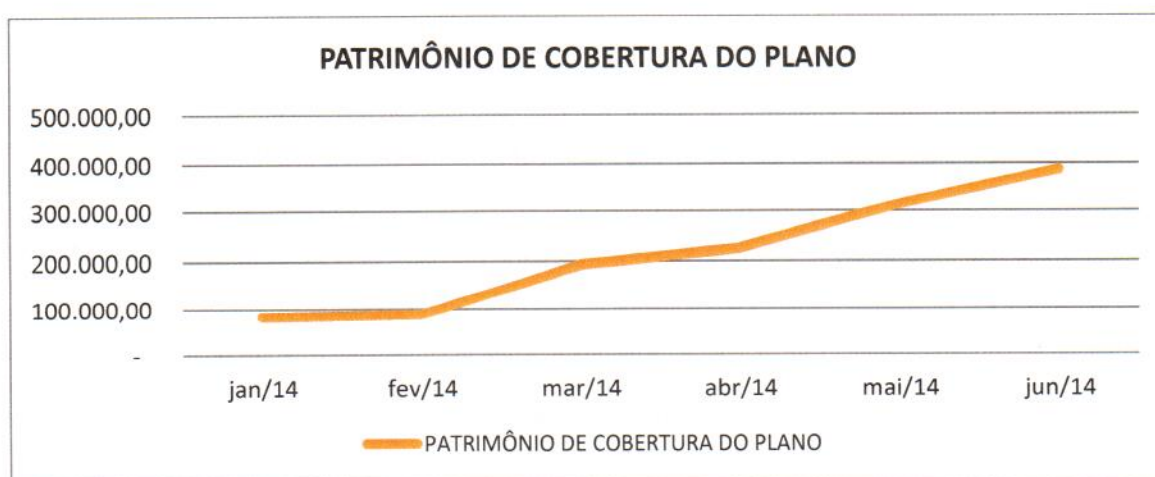
A **Gestão Previdencial** registra e controla as contribuições, os benefícios e os institutos, bem assim o resultado do Plano de Benefícios. As contribuições previdenciais dos participantes e



patrocinadores poderão, no entanto, ser **contabilizadas na data do efetivo recebimento**, nos termos previstos no item 8.2 do anexo C da Resolução CNPC nº 08, de 2011⁷.

As contribuições para o Plano de Benefícios, distribuídas nas reservas individuais e no FCBE que constituem as provisões matemáticas (patrimônio de cobertura), tiveram o seguinte comportamento ao longo dos primeiros seis meses de 2014:

jan	fev	mar	abr	mai	jun
84.042,79	89.333,28	193.302,91	225.159,51	313.746,41	387.431,73



A **Gestão Administrativa** controla os gastos para a administração do plano de benefícios. De acordo com a Resolução CGPC nº 29, de 2009, o **Custeio Administrativo** (receitas) representa os recursos para cobertura dos gastos realizados na administração do plano, e no caso da Funpresp-Jud recebe recursos: i) da **taxa de carregamento** – percentual de 7% incidente sobre as contribuições previdenciais arrecadadas mensalmente; ii) dos **resultados financeiros de aplicações** – rendimentos auferidos de recursos aplicados do plano de gestão administrativa; iii) do **aporte inicial a título de adiantamento de contribuições futuras** registrado no Ativo Disponível.

O **PGA** tem regulamento próprio e possui a finalidade de estabelecer regras, normas e critérios a serem adotados na aplicação dos recursos para a gestão administrativa da Entidade. Seus registros contábeis constituem conta de resultados (receitas e despesas), e são escriturados em balancete exclusivo, de modo a respeitar sua autonomia patrimonial e assegurar um conjunto de informações consistentes e transparentes.

⁷ 8.2 Os registros relativos às contribuições de patrocinadores e participantes vinculados a planos estruturados nas modalidades de contribuição definida e contribuição variável poderão ser efetuados com base na **data do efetivo recebimento**, respeitando o prazo previsto no regulamento de cada plano de benefícios, devendo tal procedimento ser mencionado em Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.

Na estrutura do plano de contas do **PGA** prevista na Resolução nº 08, de 2011 - Anexo B, V⁸, as **despesas administrativas** estão classificadas em: **i) Administração Previdencial**; **ii) Administração dos Investimentos**; **iii) Outras Despesas**.

As despesas da **Administração Previdencial**⁹ são relacionadas à gestão do plano de benefícios. A **Administração dos Investimentos**¹⁰ representa as despesas dos investimentos registradas no Plano de Gestão Administrativa relativa ao plano de benefícios.

O montante recebido pela Funpresp-Jud a título de adiantamento de contribuições futuras no valor de R\$ 26.165.100,00 foi **registrado no PGA**. Tal quantia foi aplicada de maneira

-
- ⁸
- 2. Despesas Administrativas
 - 2.1. Administração Previdencial
 - 2.1.1. Despesas Comuns
 - 2.1.2. Despesas Específicas
 - Pessoal e encargos
 - Treinamentos/congressos e seminários
 - Viagens e estadias
 - Serviços de terceiros
 - Despesas gerais
 - Depreciações e amortizações
 - Contingências
 - Outras Despesas
 - 2.2. Administração dos Investimentos
 - 2.2.1. Despesas Comuns
 - 2.2.2. Despesas Específicas
 - Pessoal e encargos
 - Treinamentos/congressos e seminários
 - Viagens e estadias
 - Serviços de terceiros
 - Despesas gerais
 - Depreciações e amortizações
 - Contingências
 - Outras Despesas
 - 2.3. Outras Despesas"

⁹ 2. Despesas Administrativas: representam a parte das despesas da gestão administrativa (conta 4.2.0.0.00.00.00) relativa ao plano de benefícios.

2.1 – Administração Previdencial: representa a parte das despesas administrativas da gestão previdencial registrada no Plano de Gestão Administrativa (conta 4.2.1.0.00.00.00) relativa ao plano de benefícios.

2.1.1 – Despesas Comuns: representa a parte das despesas comuns registradas no Plano de Gestão Administrativa (conta 4.2.1.1.00.00.00) relativa ao plano de benefícios.

2.1.2 – Despesas Específicas: representa a parte das despesas específicas registradas no Plano de Gestão Administrativa (conta 4.2.1.2.00.00.00) relativa ao plano de benefícios.

¹⁰

2.2 – Administração dos Investimentos: representa a parte das despesas administrativas dos investimentos registradas no Plano de Gestão Administrativa (conta 4.2.2.0.00.00.00) relativa ao plano de benefícios.

2.2.1 – Despesas Comuns: representa a parte das despesas comuns dos investimentos registradas no Plano de Gestão Administrativa (conta 4.2.2.1.00.00.00) relativa ao plano de benefícios.

2.2.2 – Despesas Específicas: representa parte das despesas específicas dos investimentos registradas no Plano de Gestão Administrativa (conta 4.2.2.2.00.00.00) relativa ao plano de benefícios.

2.3 – Outras Despesas: representam a parte das outras despesas administrativas registradas no Plano de Gestão Administrativa (conta 4.2.9.0.00.00.00) relativa ao plano de benefícios."



igualitária em fundos de investimento (geridos pelo Banco do Brasil e Caixa) e em 30 de junho de 2014 alcançou o valor de R\$ 27.921.638,00.

Destaque-se que esse valor inicial previsto na Lei nº 12.618, de 2012, possui caráter de obrigação legal para Funpresp-Jud e foi registrado na conta do passivo como Exigível Operacional, e correspondente representação no lado do Ativo Disponível.

O **Fundo Administrativo** é constituído pelas sobras de custeio administrativo adicionado ao rendimento da carteira de investimentos, e sua finalidade é garantir os recursos futuros necessários à manutenção da estrutura administrativa da Entidade.

Citado fundo recebe valores decorrentes dos rendimentos dos recursos oriundos do aporte inicial a título de adiantamento de contribuições futuras, contabilizados no Plano de Gestão Administrativa, e decorrentes da taxa de carregamento incidente sobre as contribuições ao Plano de Benefícios.

Mencione-se que a constituição inicial do Fundo Administrativo (conta do passivo) foi possível em função dos gastos iniciais da Entidade terem sido registrados no ativo intangível (permanente), na conta “Gastos implantação, reorganização e desenvolvimento”, para futura amortização, e não no resultado do exercício. Esses gastos de implantação contribuirão para a formação de resultado de mais de um exercício social.

A Entidade não registrou estes gastos iniciais no PGA (conta de resultado), pois se assim fosse, geraria um Fundo Administrativo no Patrimônio Social com resultado negativo, o que não é permitido pela Instrução Normativa nº 34/2009 da antiga Secretaria de Previdência Complementar, atualmente PREVIC.

Com efeito, optou-se por contabilizar estes gastos administrativos no grupo do Intangível, até que o Fundo Administrativo possua condições de absorver os gastos necessários para manutenção das atividades da Entidade.

Os valores ativados no Intangível na conta “Gastos implantação, reorganização e desenvolvimento” foram amortizados parcialmente, em cotas constantes, nos meses de jan/fev/março de 2014, utilizando-se de recursos do Fundo Administrativo, em valores de R\$ 220.022,20 mensais.

Sobre o tema, o **Guia Previc de Melhores Práticas Contábeis** esclarece:

85 O Plano de Gestão Administrativa – PGA tem por finalidade registrar as atividades referentes à gestão administrativa da EFPC e deve ter regulamento aprovado pelo Conselho Deliberativo, com a definição de todos os requisitos necessários para a operacionalização da referida gestão.

86 A EFPC deve estabelecer regras claras e objetivas no regulamento do PGA, definindo, no mínimo, fontes e destinações dos recursos administrativos, bem como os direitos e as obrigações dos planos de benefícios, dos patrocinadores, dos participantes e dos assistidos, nos casos de

transferência de gerenciamento, criação e extinção de planos de benefícios, retirada de patrocínio e adesões de novos patrocinadores, entre outras formas de reorganização.

87 O PGA pode ser utilizado como ferramenta de gestão e controle, mediante definição de indicadores que permitam a avaliação objetiva da gestão administrativa, considerando dados das despesas e das fontes de custeio.

88 A EFPC deve evidenciar os critérios de formação e reversão do fundo administrativo, com objetivo de fornecer informação gerencial que previna utilizações inadequadas dos recursos acumulados, como, hipoteticamente, a reversão de fundo administrativo em resposta a eventual apuração de déficit de plano de benefícios. (...)

91 Recomenda-se que a EFPC divulgue, em notas explicativas, a transferência de recursos de cada plano de benefícios e do fundo administrativo do PGA para o custeio das atividades administrativas. Isso agrega transparência à comunicação com os usuários em geral e auxilia o gerenciamento dos eventuais excedentes de recursos.

92 A EFPC deve elaborar critério de rateio para o fundo administrativo do PGA que represente adequadamente a participação de cada plano de benefícios. É recomendável que esse critério seja divulgado em notas explicativas.

Por fim, a **Gestão de Investimentos** faz o controle da aplicação dos recursos do plano de benefícios e do plano de gestão administrativa. Nos investimentos são escriturados todos os recursos garantidores das provisões matemáticas e dos fundos, bem como seus acréscimos e decréscimos, sem diferenciação de prazos e conforme as diretrizes estabelecidas na Política de Investimentos da Fundação.

As aplicações da Entidade foram realizadas em fundos de investimento abertos, ou seja, não exclusivos, sobre a gestão do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal e são compostos especialmente de títulos públicos federais. Os valores são registrados no momento inicial ao custo de aquisição, deduzidas das despesas diretas incorridas, acrescidas das rentabilidades positivas ou negativas.

Os ativos financeiros que compõem os fundos são classificados como “títulos para negociação”, conforme Resolução CGPC nº 4, de 2002, sendo precificados, diariamente, por **marcação a mercado**, de acordo com referências de negociações em mercado (ANBIMA).

Quanto à auditoria independente, a legislação estabelece que as Entidades contratem, anualmente, auditores que possam atestar a exatidão das demonstrações contábeis, as quais devem espelhar a real situação patrimonial, devendo-se exigir que o auditor contratado se pronuncie sobre vários aspectos previstos na Resolução nº 08, de 2011. Desse modo preceitua o **Guia Previc de Melhores Práticas Contábeis**:

23 A EFPC deve observar a existência de adequada segregação de funções entre suas diversas áreas, principalmente a contábil e a financeira. (...)



26 A utilização dos dados contábeis como fonte primária das informações gerenciais da EFPC constitui boa prática de governança, uma vez que favorece a transparência na gestão, a prestação de contas e a responsabilidade fiduciária das entidades. Bem assim, permite a visualização dos resultados dos planos de benefícios, contribui para a previsibilidade do pagamento dos benefícios e auxilia a decisão dos indivíduos na escolha das entidades como alternativa para formação de sua poupança previdenciária. (...)

*33 A EFPC deve ter suas demonstrações contábeis auditadas por **auditor independente**.*

34 O objetivo da auditoria independente é aumentar o grau de confiança nas demonstrações contábeis por parte dos usuários. Isso é alcançado mediante a expressão de uma opinião pelo auditor sobre a adequação da elaboração das demonstrações contábeis e se elas representam a posição patrimonial e financeira da EFPC. (...)

44 A EFPC deve adotar, em seus processos, métodos e critérios objetivos e uniformes ao longo do tempo, e as modificações relevantes deverão ser evidenciadas em notas explicativas às demonstrações contábeis, com a quantificação dos respectivos efeitos. (...)

58 A EFPC deve identificar se a gestão de seus investimentos é realizada por meio de segregação real ou segregação virtual dos ativos por plano de benefícios. Quando a entidade não utilizar a segregação real, é necessária a evidenciação em notas explicativas dos critérios de cotização adotados e da composição das carteiras de investimentos dos planos de benefícios e do PGA.

Apresenta-se abaixo quadro resumo com os principais dados contábeis posicionados em 30 de junho de 2014:

Conta	Descrição	junho/14	
		PGA	Plano
100000000000	Ativo Total	27.933.629,23	2.449.857,94
210000000000	(-) Exigível Operacional	(26.833.722,64)	(33.244,85)
220000000000	(-) Exigível Contingencial	-	-
232200000000	(-) Fundo Administrativo	(1.099.906,59)	(1.099.906,59)
232300000000	(-) Fundo de Investimentos	-	-
	= Ativo Líquido¹	(0,00)	1.316.706,50
231100000000	(-) Provisões Matemáticas	-	(1.316.706,50)
232100000000	(-) Fundos Previdências	-	-
	=Superávit/(Déficit)	(0,00)	(0,00)

1. Ativo líquido = ativos – obrigações – fundos não previdenciais – resultados a realizar

Descrição	Valor
Ativo Intangível	1.777.961,33
Rendimento PGA	1.290.931,84

2.4 Gestão sobre as contratações e acompanhamento dos contratos terceirizados

Para fazer frente às necessidades e possibilitar o início de funcionamento da Entidade, foram realizadas contratações e aquisições, sendo algumas por processo de licitação, conforme

determina o art. 9º da Lei nº 12.618, de 2012, e outras com o apoio do Poder Judiciário, conforme previsto no Protocolo de Cooperação nº 001/2013 assinado com o Supremo Tribunal Federal - STF, e no Termo de Cooperação nº 009/2013 assinado com o Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

De acordo com manifestação da **Assessoria Jurídica**, a Funpresp-Jud tem adotado, em face de sua natureza pública prevista no § 15¹¹ do artigo 40 da Constituição Federal, no § 1º¹² do artigo 4º da Lei nº 12.618, de 2012, e no artigo 1º¹³ do Estatuto da Fundação, 04 (quatro) modalidades de contratação e de aquisição de bens e serviços, a seguir listados:

- 1) Licitação (Inexigibilidade ou Dispensa de Licitação);
- 2) Adesão à Ata de Registro de Preços (Sistema de Registro de Preços – SRP);
- 3) Acordo de Cooperação (com Ressarcimento);
- 4) Doações.

Nesse sentido, relata que já foram realizadas algumas contratações no âmbito da Entidade, por meio da dispensa de licitação, tendo em vista o valor do serviço, o qual não ultrapassou aquele estimado por lei para essa modalidade de licitação, à luz do disposto no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 1993, combinado com o artigo 23, inciso II, alínea “a”, do mesmo dispositivo legal.

Informa que a Funpresp-Jud possui Acordos de Cooperação (com o STF e CNJ) baseados na previsão legal contida no artigo 116¹⁴ da supracitada Lei nº 8.666, de 1993, através dos quais a Entidade vem adquirindo bens e serviços, fazendo o respectivo ressarcimento aos órgãos partícipes.

Outra modalidade de aquisição de bens e formação de seu patrimônio adotado pela Funpresp-Jud é a doação, uma de suas fontes de custeio, consoante artigo 7º¹⁵ da Resolução nº 496, de 26 de outubro de 2012, e inciso IV do artigo 15¹⁶ do Estatuto da Fundação, como foi o caso dos equipamentos de informática que foram cedidos pelo CNJ.

¹¹ “§ 15. O regime de previdência complementar de que trata o § 14 será instituído por lei de iniciativa do respectivo Poder Executivo, observado o disposto no art. 202 e seus parágrafos, no que couber, por intermédio de entidades fechadas de previdência complementar, de natureza pública, que oferecerão aos respectivos participantes planos de benefícios somente na modalidade de contribuição definida”. (grifamos)

¹² “§ 1º, do art. 4º, a Funpresp-Exe, a Funpresp-Leg e a Funpresp-Jud serão estruturadas na forma de fundação, de natureza pública, com personalidade jurídica de direito privado, gozarão de autonomia administrativa, financeira e gerencial e terão sede e foro no Distrito Federal”. (grifamos)

¹³ Art. 1º. A Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário – Funpresp-Jud, entidade fechada de previdência complementar, estruturada na forma de fundação, de natureza pública, com personalidade jurídica de direito privado e autonomia administrativa, financeira e gerencial, tem por finalidade administrar e executar planos de benefícios de caráter previdenciário, na modalidade de contribuição definida. (grifamos)

¹⁴ Art. 116. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração.

¹⁵ Art. 7º A Funpresp-Jud será mantida integralmente por suas receitas, oriundas das contribuições de patrocinadores, participantes e assistidos, dos resultados financeiros de suas aplicações e de doações e legados de qualquer natureza.

¹⁶ Art. 15. O patrimônio dos planos de benefícios administrados pela Funpresp-Jud será formado a partir:

Esclarece a **Assessoria Jurídica** que existe outra modalidade de licitação que ainda não foi adotada pela Funpresp-Jud, mas que será em breve (caso da adesão à Ata de Registro de Preços do TST para contratação de serviço de bufê), que é realizada com base no Sistema de Registro de Preços - SRP, por meio da qual a Fundação poderá aderir como “órgão não participante”¹⁷ (Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013) à Ata de Registro de Preços de outro ente da Administração, sem que tenha participado do procedimento licitatório.

Esta modalidade de licitação encontra-se prevista no inciso II, do art. 15, da Lei nº 8.666, de 1993, cujo procedimento foi regulamentado pelo supracitado Decreto nº 7.892, de 2013.

Analisando-se os (04) quatro tipos de aquisição de bens e serviços que vêm sendo adotados pela Funpresp-Jud e considerando-se a fase de estruturação em que se encontra, a **Assessoria Jurídica** entende que a Entidade está cumprindo as normas legais que a regem, tanto no que diz respeito às fontes de custeio, à observância da paridade contributiva prevista no artigo 6º da Lei Complementar nº 108, de 2001, quanto à Lei nº 8.666, de 1993, bem como o artigo 37, XXI, da Constituição Federal.

Abaixo o resumo apresentado pela **Coordenadoria Administrativa e Financeira**, integrante da **Diretoria de Administração – DIRAD**, acerca das aquisições e contratações realizadas e em execução no primeiro semestre de 2014:

I - Contratações: foram celebrados 04 (quatro) contratos no âmbito da Funpresp-Jud, com as seguintes características:

a) **PA nº 00.001/2014** – Contrato com a empresa Teixeira & Associados Auditores Independentes, assinado em 19 de fevereiro de 2014, cujo objeto foi a prestação de serviços de auditoria das demonstrações contábeis da Fundação, referentes ao exercício de 2013. Valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e vigência em março/14. Enquadramento legal: inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 (dispensa de licitação). A contratação foi autorizada pelo Conselho Deliberativo, conforme Ata da 1ª Sessão Extraordinária do Colegiado realizada em 23 de janeiro de 2014;

b) **PA nº 00.002/2014** – Contrato com a empresa Gama Consultores Associados Ltda., assinado em 10 de fevereiro de 2014, cujo objeto foi a prestação de serviços técnico-atuariais especializados, envolvendo a Elaboração de Avaliação Atuarial anual referente ao exercício de 2013, o Cálculo da *Duration* do Passivo Atuarial e a impositação das Demonstrações Atuariais-DA no portal do Órgão Fiscalizador, para o Plano de Benefícios da Fundação. Valor de R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais) e vigência em 09.08.2014. Enquadramento legal: inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 (dispensa de licitação). A contratação foi autorizada pelo Conselho

I - das contribuições dos patrocinadores, participantes e assistidos, previstas no regulamento dos respectivos planos de benefícios;

II - das rendas de bens e serviços;

III - do rendimento das aplicações do patrimônio dos planos de benefícios; e

IV - das doações, legados de qualquer natureza e outras rendas eventuais.

¹⁷ Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

(...)

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Deliberativo, conforme Ata da 1ª Sessão Extraordinária do Colegiado realizada em 23 de janeiro de 2014;

c) **PA nº 00.034/2014** – Contrato com a Agência Estado, assinado em 02 de maio de 2014, cujo objeto é a prestação de serviços de AE Broadcast Análises e 1 (um) ponto do serviço especializado “Broadcast News”, que consiste no licenciamento de conteúdo, para acesso a informações jornalísticas (notícias) e de informações políticas, financeiras e econômicas em tempo real para acesso à cobertura jornalística qualificada, de fonte primária e produzida por quadro próprio, em nível nacional e internacional, acerca dos principais acontecimentos políticos, econômicos e empresariais, mercados de ações, dólar, juros, títulos públicos e fatos relevantes para os negócios, além de indicadores econômicos, de inflação e do cenário internacional e 1 (um) ponto do serviço de acompanhamento da Bolsa em tempo real (BM&F). Custo mensal de R\$ 2.959,62 (dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a 60 (sessenta) meses. Enquadramento legal: inciso II do art. 25 e art. 57 da Lei nº 8.666/93 (inexigibilidade de licitação). A despesa teve previsão no orçamento da Fundação aprovado pelo Conselho Deliberativo, conforme Ata da 4ª Sessão Ordinária do Colegiado realizada em 04 de abril de 2014 e a contratação também foi aprovada na mesma Sessão Ordinária;

d) **PA nº 00.043/2014** – Contrato de Comodato com a Caixa Econômica Federal, assinado em 30 de abril de 2014, cujo objeto é a disponibilização pela CEF, do 3º pavimento do imóvel localizado no Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco C (Ed. Antiga Administração de Brasília), correspondente a 609,95 m2, bem como 10 (dez) vagas fixas de garagem localizadas no subsolo. Vigência até 30 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogada mediante acordo entre as partes e formação de Termo Aditivo. A assinatura do contrato foi autorizada pelo Conselho Deliberativo, conforme Ata da 4ª Sessão Extraordinária do Colegiado realizada em 19 de março de 2014.

II - Protocolo e Termo de Cooperação: A fim de viabilizar o apoio institucional à Funpresp-Jud pelo Supremo Tribunal Federal e Conselho Nacional da Justiça, foram celebrados, ainda em 2013, um Protocolo e um Termo de Cooperação com os dois patrocinadores, respectivamente, a saber:

a) **PA nº 00.004/2014** - Protocolo de Cooperação n. 001/2013, assinado entre o Supremo Tribunal Federal e a Funpresp-Jud, em 24 de setembro de 2013, cujo objeto é o de promover parceria, sem ônus, para execução operacional da gestão administrativa da Fundação. O Protocolo tem vigência de 60 meses, a partir da data da assinatura. Suas cláusulas têm fundamento no art. 116 da Lei 8.666/93, nos princípios de Direito Público e, subsidiariamente, em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas. Em 16 de janeiro de 2014, efetuou-se o ressarcimento de despesas no valor de R\$ 18.691,62, por meio de GRU;

b) **PA nº 00.023/2014** - Termo de Cooperação n. 009/2013, assinado entre o Conselho Nacional de Justiça e a Funpresp-Jud, em 22 de outubro de 2013, cujo objeto é o de ajustar as obrigações dos participantes com vistas ao funcionamento das atividades da Fundação nas instalações do CNJ. O Termo tem vigência de 12 meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente, até o limite de 60 meses, exceto se houver manifestação expressa em contrário, nos termos da lei. Seus termos, cláusulas e condições estão sujeitas às disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações. Até o presente momento, houve ressarcimento das despesas no total de **R\$ 47.947,23**. Em 27 de maio de 2014, efetuou-se o ressarcimento de despesas referentes ao período de 22/10/2013 a 31/12/2013, no valor de R\$ 14.167,28; em 13 de junho de 2014 fez-se o ressarcimento de despesas alusivas ao período de 01/01/2014 a 31/03/2014, no valor de R\$

26.114,68; e, em 17 de junho de 2014, ressarciram-se despesas relativas ao mês de abril/2014, no valor de R\$ 7.665,27, todos mediante GRU.

Por fim, sobre contratação de serviços especializados, vale mencionar o **Guia Previc Melhores Práticas de Governança**:

74 A escolha de serviço terceirizado deve ser precedida de diligências, com os devidos registros formais, para verificação das reais condições de trabalho, dos controles internos, da inequívoca ausência de conflitos de interesse e da idoneidade e capacidade do prestador.

75 O resultado da negociação entre a EFPC e seus prestadores de serviços deve estar expresso em instrumentos contratuais. São necessárias, dentre outras, cláusulas prevendo o período de duração e definindo penalidades e condições para rescisão antecipada, caso se verifique o descumprimento do acordado ou ocorra condição superveniente que assim o indique.

76 A EFPC deve adotar procedimentos internos de monitoramento dos terceirizados, objetivando evitar a prática de irregularidades e assegurar a performance nos níveis contratados. Deve adotar, também, medidas efetivas para apuração e correção de atos irregulares.

77 A EFPC deve celebrar contratos de gestão, estabelecendo mandatos com gestores externos. Tais contratos devem conter metas explícitas e quantificáveis, cujo cumprimento possa ser verificado a qualquer tempo.

78 Os contratos de gestão devem conter cláusulas que permitam aos dirigentes verificar se os gestores estão atuando de acordo com os interesses dos planos de benefícios. Tais cláusulas constituem uma importante ferramenta de controle, permitindo exigir resultados e, até mesmo, fundamentar a substituição dos gestores, quando necessário.

79 A EFPC deve realizar, periodicamente, avaliação do desempenho dos prestadores de serviços, de modo a verificar a qualidade dos trabalhos prestados no cumprimento dos contratos e adotar eventuais correções de rumo.

Comentário

Do ponto de vista da gestão orçamentária, analisadas as variações da execução do orçamento, a evolução das despesas administrativas, bem como as contratações e aquisições realizadas, verifica-se aderência às normas em vigor.

Como boa prática, indica-se que os procedimentos de contratação de terceiros e de administração de contratos sejam descritos em manual e divulgados no âmbito interno e externo da Fundação.



3. GESTÃO DO PASSIVO

O controle do passivo atuarial (obrigações e compromissos da EFPC) é importante para avaliação da aderência das hipóteses atuariais do plano de benefícios. Deve levar em conta as avaliações atuariais anuais e os testes de aderência, bem como analisar (pelo balancete) o resultado econômico e financeiro do plano, examinando sua solvência. O passivo atuarial é composto pelas reservas matemáticas e pelos fundos previdenciais.

A legislação estabelece que as reavaliações das hipóteses atuariais dos planos de benefícios devem ser realizadas anualmente. Desta forma, em razão do contexto inicial de funcionamento da Entidade, bem como da modalidade Contribuição Definida (CD) do plano, indica-se que se proceda à mencionada reavaliação, se for o caso, quando da avaliação atuarial anual, por meio de teste de aderência.

A **Diretoria de Seguridade** apresentou relatório visando atender a Resolução CGPC nº 13, de 2004; a Lei nº 9.613, de 1998 (regulamentada pela Instrução Normativa SPC nº 18, de 2007) que obriga as EFPC a manter atualizadas as informações cadastrais de seus participantes; a Resolução nº 18, de 2006 (alterada pela Resolução nº 9, de 2012) que estabelece os parâmetros técnico-atuariais de planos de benefícios; bem como para atender as orientações e procedimentos na realização dos estudos técnicos de aderência das hipóteses biométricas constantes da Instrução PREVIC nº 7, de 2013.

Segundo o citado relatório, o objetivo é exercido por meio do monitoramento e acompanhamento contínuo dos principais resultados da Coordenadoria de Atuária e de Benefícios e da Coordenadoria de Arrecadação e Cadastro da Funpresp-Jud, suas atividades e respectivos riscos, bem como pela elaboração de sugestões e recomendações.

3.1 Bases Cadastrais e Estatísticas

A Instrução Normativa SPC nº 18, de 09 de novembro de 2007, determina às EFPC manter atualizadas as informações cadastrais de seus participantes. De acordo com o **Relatório da Coordenadoria de Arrecadação e Cadastro**, a data-base dos dados utilizados neste levantamento está posicionada em 30 de junho de 2014, sensibilizada com inclusão, no sistema corporativo, de todas as fichas de adesões recepcionadas pela Entidade.

Informa que em função do início recente do plano, não há participantes que tenham cumprido a carência para o benefício de aposentadoria normal, bem como não houve invalidez ou pensão. Desta forma, não há benefícios concedidos.

O mencionado relatório indica que as informações cadastrais serão submetidas a testes e críticas de consistência ao longo de 2014, tendo em vista a necessidade da Entidade, e em atenção à Instrução Normativa SPC nº 18, de 2007. Com base nos resultados obtidos os órgãos patrocinadores serão notificados a apresentarem as retificações ou ratificações dos dados.



Ainda, esclarece que serão implantadas ações de rotina periódica de recadastramento de participantes, bem como de consistência dos respectivos dados cadastrais. Sobre o tema, o **Guia Previc Melhores Práticas Atuariais** assim anota:

59 Os dirigentes e membros dos conselhos devem estar cientes de que o gerenciamento dos riscos inerentes ao cadastro de participantes, assistidos e beneficiários do plano de benefícios é de fundamental importância. Cabe aos órgãos de governança da EFPC garantir permanentemente a confiabilidade e atualização de seu conteúdo, de forma que a base cadastral contenha todas as informações com a qualidade necessária para a execução dos cálculos atuariais e para a realização de testes estatísticos de acompanhamento das respectivas hipóteses atuariais.

60 Recomenda-se que a EFPC oriente os participantes e assistidos dos planos de benefícios quanto à necessidade de manter atualizado junto à entidade o seu cadastro e o de seus respectivos beneficiários, e também realize periodicamente campanhas de recadastramento, solicitando informações por meio de formulários adequados às características de cada plano.

61 O atuário deve realizar uma crítica detalhada da base cadastral utilizada na avaliação atuarial, emitindo opinião sobre a sua qualidade e atualização, bem como recomendando os procedimentos para a sua adequação às necessidades do cálculo atuarial. A utilização de uma hipótese atuarial para sanar a inexistência de algum dado cadastral deve ser discutida com a EFPC, devendo estar explicitada no parecer atuarial.

Seguem abaixo informações estatísticas da massa de participantes apresentadas pela respectiva área:

Tabela 1 - Quantidade de participantes ativos em dezembro/13 e junho/14, por sexo e situação

Ativos	Quantidade				Diferença entre		Variação entre	
	dez/13		jun/14		jun/14 e dez/13		jun/14 e dez/13	
	F	M	F	M	F	M	F	M
Patrocinado	50	40	288	303	238	263	476%	658%
Vinculado	0	1	1	5	1	4	N/D	400%
Total por sexo	50	41	289	308	239	267	478%	651%
Total geral	91		597		506		556%	

Tabela 2- Percentual de participantes em dezembro/13 e junho/14, por sexo e situação

Ativos	Quantidade			
	dez/13		jun/14	
	F	M	F	M
Patrocinado	55%	44%	48%	51%
Vinculado	0%	1%	0%	1%
Variação do total geral	55%	45%	48%	52%



Tabela 3 - Idades mínima e máxima, por sexo e situação

Ativos	Idade mínima				Idade máxima			
	dez/13		jun/14		dez/13		jun/14	
	F	M	F	M	F	M	F	M
Patrocinado	22	22	21	22	59	53	59	56
Vinculado	-	54	-	35	54	54	-	54
Média	33		26		55		56	

Tabela 4 - Idade média do participante e data média de admissão, por sexo e situação

Ativos	Idade média				Data média de admissão			
	dez/13		jun/14		dez/13		jun/14	
	F	M	F	M	F	M	F	M
Patrocinado	32	30	32	33	29/06/2013	17/11/2013	13/02/2014	03/03/2014
Vinculado	-	54	0	45	-	01/08/1984	-	21/09/1995

Tabela 5 Saldo da conta participante e patrocinador

Ativos	Conta do Participante		Conta do Participante		Variação entre jun/14 e dez/13
	dez/13		jun/14		
	em reais	em cotas	em reais	em cotas	
Total	21.219,60	21.007,9658	302.937,42	290.400,2600	1328%

Tabela 6 - Distribuição dos participantes por patrocinador

Tipo	Quantidade	%
MPF	161	26,97%
MPDFT	69	11,56%
TRT8	66	11,06%
MPT	59	9,88%
TJDFT	35	5,86%
CNJ	19	3,18%
TST	16	2,68%
TRT10	15	2,51%
TRT1	14	2,35%
STF	13	2,18%
TRE-MG	9	1,51%
TRT9	8	1,34%
STJ	8	1,34%
TRT3	7	1,17%
SJMG	6	1,01%
SJRJ	6	1,01%
SJCE	6	1,01%
TRT23	5	0,84%
TRT17	5	0,84%
TRT12	5	0,84%
TRF4	5	0,84%

Tipo	Quantidade	%
SJPB	4	0,67%
TSE	4	0,67%
TRE-CE	4	0,67%
TRE-RS	3	0,50%
TRT4	3	0,50%
SJPE	3	0,50%
SJBA	2	0,34%
TRF1	2	0,34%
SJTO	2	0,34%
MPM	2	0,34%
TRE-MS	2	0,34%
SJAP	2	0,34%
TRE-ES	2	0,34%
TRF2	2	0,34%
TRT24	2	0,34%
SJMT	2	0,34%
TRE-PE	2	0,34%
SJRO	2	0,34%
SJSC	2	0,34%
TRE-AM	2	0,34%
SJDF	1	0,17%
TRF5	1	0,17%
TRT15	1	0,17%
SJPR	1	0,17%
SJAL	1	0,17%
TRT19	1	0,17%
TRT7	1	0,17%
SJPA	1	0,17%
STM	1	0,17%
CJF	1	0,17%
TRT14	1	0,17%
Total Geral	597	100,00%

3.2 Informações Atuariais

De acordo com Nota Técnica e Demonstrativo Atuarial, o Plano de Benefícios não apresenta riscos atuariais haja vista a modalidade CD para os **benefícios programados**.

Por se tratar de um Plano estruturado na modalidade CD, as hipóteses atuariais não são utilizadas para apuração das obrigações junto a seus Participantes, mas sim para o cálculo das rendas mensais, por equivalência atuarial, especialmente em relação aos benefícios programados em que as contas são de natureza individual.

Referidos benefícios de prestação continuada têm seu valor permanentemente ajustado ao saldo de conta mantido em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados e os benefícios pagos.

Os benefícios programados são aqueles que decorrem de eventos previsíveis, e são concedidos desde que atendidas às condições de elegibilidade previstas no regulamento do Plano. A aposentadoria normal é um exemplo de benefício programado, e no caso da Funpresp-Jud, será concedida uma renda por prazo certo.

O regulamento do Plano também prevê **benefícios não programados** a serem cobertos pelo Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários – FCBE, de natureza coletiva. Os benefícios não programados oferecidos pelo plano são: aposentadoria por invalidez; pensão por morte de servidor ativo ou assistido; e cobertura de riscos atuariais de sobrevivência do assistido.

Os benefícios de natureza coletiva pagos pelo FCBE poderão, eventualmente, apresentar desequilíbrios atuariais, caso as hipóteses biométricas, demográficas, financeiras e econômicas não se confirmem no longo prazo. Neste caso, o custeio dos benefícios não programados necessitará ser modificado, para mais ou para menos, alterando-se o percentual da contribuição destinada às contas individuais.

Em contraponto, a natureza coletiva do FCBE possibilita a compensação de eventuais discrepâncias em cada custeio específico dos benefícios pelo fundo coberto, uma vez que alguns deles possuem correlações negativas entre si, como é o caso, por exemplo, do benefício de pensão por morte do participante ativo e o benefício por sobrevivência do assistido.

De acordo com a Nota Técnica Atuarial e o Regulamento, verifica-se que o Plano Funpresp-Jud, registrado na PREVIC sob o Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB nº 2013.0017-38, possui custo calculado atuarialmente somente em relação ao FCBE, o qual corresponde a um percentual da contribuição normal vertida pelos Participantes e Patrocinadoras.

3.3 Estudo de Aderência das Hipóteses Atuariais

As informações abaixo estão substantiadas no **Relatório da Diretoria de Seguridade - DISEG**. De acordo com a Resolução CGPC nº 18, de 2006, as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras devem estar adequadas às características da massa de participantes e assistidos e ao regulamento do Plano de Benefícios. Essa aderência é importante para que se evitem ganhos ou perdas atuariais cumulativos ao longo do tempo. Abaixo transcrição **Guia Previc Melhores Práticas Atuariais**:

63 As hipóteses atuariais constituem as bases técnicas da avaliação atuarial de um plano de benefícios, representando um conjunto de estimativas de natureza demográfica, biométrica, econômica e financeira que, durante o período futuro considerado na avaliação do plano, espera-se que se realizem com bom nível de segurança.

64 A avaliação atuarial é feita com base em hipóteses atuariais adequadas às características do plano de benefícios, da sua massa de participantes, assistidos e beneficiários, ao ambiente econômico e à legislação vigente, bem como à atividade desenvolvida pelo patrocinador ou instituidor.

De acordo com o Relatório, uma hipótese é um conjunto de condições iniciais a partir das quais, com base num raciocínio lógico, é elaborada a demonstração de um determinado resultado. Essas hipóteses buscam refletir as características dos planos e da massa de participantes, fundamentado a partir de experiências históricas e perspectivas futuras. Como exemplo, cite-se a rentabilidade esperada em um plano previdenciário.

A Resolução CGPC nº 13, de 2004, determina aos órgãos estatutários zelar pela adequação e aderência das premissas e das hipóteses atuariais dos planos de benefícios.

A Instrução PREVIC nº 7, de 2013, traz as seguintes orientações às entidades fechadas de previdência complementar na realização dos estudos técnicos de adequação e aderência das hipóteses, com eficácia a partir das avaliações atuariais de encerramento do exercício de 2014:

Art. 2º O estudo técnico de aderência, cujo conteúdo deve observar o disposto nesta Instrução, deverá ser apresentado por meio de relatório elaborado pelo atuário habilitado e legalmente responsável pelo plano de benefícios, no qual devem ser demonstradas a adequação e aderência das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adotadas na avaliação atuarial às características da massa de participantes e assistidos vinculados ao plano de benefícios, à rentabilidade projetada dos investimentos e ao fluxo de receitas e despesas.

§ 1º O estudo técnico referido no caput terá validade máxima de três anos, excetuando-se a seção referente à taxa de juros e crescimento salarial, cuja validade máxima será de um ano.

§ 2º Na hipótese de ocorrência de déficit acumulado do plano superior a dez por cento das provisões matemáticas, bem como de qualquer outro fato relevante, a validade máxima referida no § 1º será de um ano para todo o estudo técnico.

O estudo realizado pela **Coordenação de Atuária e de Benefícios** acerca da aderência das tábuas biométricas adotadas na avaliação atuarial de 2013, pelos métodos de Kolmogorov-Smirnov e Qui-quadrado, apresentou resultados insignificantes em função da pequena massa de participantes, sendo nulo o número de assistidos, considerando o início recente do plano. Pelos mesmos motivos os testes das demais hipóteses não foram realizados.

O referido estudo será realizado ao final do ano e precederá a avaliação atuarial de 2014, o qual servirá para apuração do plano de custeio anual do plano de benefícios. As hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras atualmente utilizadas são:



Tabela 7: hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras

Hipóteses atuariais	2014
Juros atuariais	4% a.a.
Crescimento real de salários	0%
Crescimento real de benefícios	0%
Fator de determinação do valor real dos salários	100%
Fator determinação do valor real dos benefícios	100%
Rotatividade	0%
Tábua de mortalidade geral	RP 2000
Tábua de mortalidade de inválidos	AT 49
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas

Abaixo resumo descritivo das hipóteses acima citadas:

- Juros atuariais: utilizado para mensurar o valor presente das obrigações atuariais dos benefícios estruturados na modalidade de benefício definido e que serão cobertos pelo FCBE. Essa variável guarda relação com a expectativa de retorno dos investimentos no longo prazo;
- Crescimento real de salários e dos benefícios: estima a expectativa de aumento salarial/benefício real médio dos empregados/assistidos, ou seja, considera um reajuste acima da inflação;
- Fator de determinação do valor real dos salários e dos benefícios: determina o poder de compra do salário ou do benefício entre duas datas de reajuste. Sua utilização igual a zero é mais conservadora, uma vez que a reserva do plano é estimada em 100% da obrigação;
- Rotatividade: mede a expectativa de desligamento do participante no plano de benefícios
- Tábuas biométricas (mortalidade geral, mortalidade de inválidos e entrada em invalidez): consistem em instrumentos utilizados para mensurar as probabilidades de ocorrências dos eventos (morte, invalidez e entrada em invalidez) de uma população em função do sexo e idade.

A taxa de juros máxima admitida nas projeções atuariais dos planos de benefícios, de acordo com o item 4, anexo da Resolução CGPC nº 18, de 2006, para a avaliação atuarial do exercício de 2013, foi de 5,75% ao ano. No exercício de 2014 essa taxa atuarial máxima é 5,5% ao ano ou sua equivalência mensal.

Atualmente a hipótese de juro real utilizada na avaliação atuarial do Plano Funpresp-Jud é de 4% ao ano, portanto em conformidade com o que determina a resolução. Na avaliação

atuarial, esta hipótese é utilizada apenas para o FCBE e para o cálculo das rendas mensais, por equivalência atuarial, notadamente ao que correspondente aos benefícios programados em que as contas são de natureza individual (plano modalidade CD).

3.4 Provisões Matemáticas e Fundo Coletivo de Benefícios Extraordinários

Provisões matemáticas equivalem ao compromisso atual do plano de benefícios para com seus participantes e assistidos, devidamente constituídos com base nas notas técnicas atuariais dos planos, sob responsabilidade do atuário legalmente habilitado, sendo composto por Benefícios Concedidos e a Conceder.

Conforme **Coordenadoria de Atuária e de Benefícios**, as provisões matemáticas do 1º semestre de 2014 foram apuradas a partir dos saldos nas contas individuais e patronais e no FCBE, e apresenta o seguinte comportamento ao longo do período sob análise:

Tabela 8: valores mensais das provisões matemáticas e do FCBE

MÊS	Benefícios a Conceder – Contribuição Definida	FCBE	Patrimônio de Cobertura do Plano ⁽¹⁾
dez/13	21.219,60	2.469,86	23.689,46
jan/14	92.507,69	15.224,56	107.732,25
fev/14	167.939,07	29.126,46	197.065,53
mar/14	330.370,62	59.997,82	390.368,44
abr/14	519.653,77	95.874,18	615.527,95
mai/14	788.841,96	140.432,40	929.274,36
jun/14	1.120.766,13	195.939,96	1.316.706,09

1: Patrimônio de Cobertura = Benefícios a Conceder + FCBE

3.5 Plano de Custeio

O art. 12 da Lei nº 12.618, de 2012, define que os planos de benefícios serão estruturados na modalidade de contribuição definida. O § 1º do citado art. estabelece que a distribuição das contribuições nos planos de benefícios e nos planos de custeio será revista sempre que necessário, para manter o equilíbrio permanente dos planos de benefícios.

O § 3º do art. 16 estabelece que a alíquota da contribuição do patrocinador será igual à do participante, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios, e não poderá exceder o percentual de 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento) e, portanto, do referido percentual, e observado o regulamento dos planos de benefícios, deverão ser extraídas as fontes de custeio dos benefícios programados, dos benefícios não programados e das despesas administrativas.

O art. 17 determina que o plano de custeio discrimine o percentual da contribuição do participante e do patrocinador para cada um dos benefícios previstos no Plano de Benefícios. Mencione-se que a norma possibilita ao Conselho Deliberativo a definição da fonte de custeio

para cobertura das despesas administrativas, entre as citadas no art. 3º da Resolução CGPC nº 29, de 2009.

O §§ 1º e 2º do art. 17 estipulam que o plano de custeio deverá prever parcela da contribuição do participante e do patrocinador com o objetivo de compor o FCBE, do qual serão vertidos montantes, a título de contribuições extraordinárias, à conta mantida em favor do participante, na ocorrência das hipóteses de morte e invalidez do participante; aposentadoria especial; aposentadoria das mulheres; e sobrevivência do assistido.

Sobre fundos previdenciais, o **Guia Previc Melhores Práticas Atuariais** esclarece:

111 O estabelecimento de fundos previdenciais atuariais deve ter por objetivo, por exemplo, minimizar os efeitos de oscilações das variáveis atuariais sobre os resultados dos planos de benefícios, promovendo maior estabilidade e reduzindo a ocorrência de déficits conjunturais.

112 A constituição e a manutenção dos fundos previdenciais atuariais devem observar a estrutura técnica do plano de benefícios. Sua fonte de custeio e destinação devem ser expressamente indicadas pelo atuário e sua finalidade deve guardar relação com um evento determinado ou com um risco identificado, avaliado, controlado e monitorado.

113 A utilização dos fundos previdenciais relativos à reversão de saldo por exigência regulamentar deve estar prevista em plano de custeio anual e respeitar o disposto no regulamento do plano de benefícios.

114 A constituição e utilização dos fundos previdenciais de revisão de plano de benefícios, a partir da reversão de reserva especial para revisão de plano, devem respeitar a legislação específica sobre tratamento de superávit.

115 A descrição detalhada dos fundos previdenciais, bem como de suas regras de constituição e reversão, deve constar da nota técnica atuarial, do parecer atuarial e das notas explicativas às demonstrações contábeis.

Segundo a Avaliação Atuarial anual de 2013, o custo médio máximo do Plano estava mensurado em 15,81% da Folha de Salários de Participação, líquido de taxa de carregamento administrativo, apurado de acordo com a contribuição máxima esperada pelos Participantes equivalente a 7,905% líquida de taxa de carregamento administrativo, e de mesmo percentual pelas Patrocinadoras, observada a paridade contributiva existente entre estes, incluído os custos destinados à cobertura do FCBE de 1,305% (15,35% da contribuição total máxima de 8,50%) paritariamente.

Em razão da reduzida massa de participantes, e considerando o pouco tempo de vigência e operacionalização do Plano, foi proposta, por ocasião da Avaliação Atuarial Anual de 2013, a manutenção dos percentuais de custo dimensionado na Avaliação Atuarial de Implantação do Plano. Desse modo, não houve variação no custo para 2014.

Em atendimento ao artigo 19 da Resolução nº 13, de 2004, e conforme exame da massa abrangida no aspecto qualitativo e quantitativo de participantes, cotejando com a base cadastral e

com as informações da avaliação atuarial anual, considerando-se o curto período de existência do Plano, a Coordenadoria de **Atuária** manifesta que as premissas, as hipóteses e os resultados atuariais do Plano administrado pela Entidade estão aderentes aos seus respectivos compromissos e obrigações.

Por fim esclarece que em função da pequena massa de participantes, da inexistência de assistidos e do início recente do Plano, demais estudos e medidas de monitoramento gerencial das obrigações e do cadastro dos participantes serão realizados no 2º semestre de 2014.

Comentários

Verifica-se que as premissas e hipóteses atuariais estão aderentes e observam a legislação em vigor, bem como os resultados atuariais do plano apresentam adequada evolução, sendo indicada a realização dos testes previstos na Instrução Previc nº 7 na forma preconizada pela respectiva área.

Importante zelar pela atualização dos dados cadastrais, e para tanto é recomendável que se adotem rotinas de recadastramento e testes de consistência, de forma a se obter as informações com a qualidade necessária para a execução dos cálculos atuariais.



4. GOVERNANÇA

A Resolução CGPC nº 13, de 2004, trouxe para o âmbito das EFPC princípios, recomendações e obrigações para a prática de governança corporativa, que agregam valor ao resultado e convergem para adoção de um comportamento ético.

Compete à Entidade adotar gestão de riscos, controles internos, princípios, regras e práticas de governança (relações entre órgãos estatutários da EFPC com participantes, assistidos, patrocinadores, instituidores, fornecedores de produtos e serviços, autoridades e outras partes interessadas) adequados ao porte, complexidade e riscos inerentes aos planos de benefícios por ela operados, de modo a assegurar o pleno cumprimento de seus objetivos.

A promoção da transparência e prestação de contas deve ser prioridade da Funpresp-Jud, sendo missão de todos os componentes da Entidade disponibilizar informações claras e tempestivas que permitam aos participantes, aos assistidos e aos patrocinadores avaliar a atuação da EFPC.

4.1 Planejamento Estratégico

Em maio de 2014 ocorreu o evento de Planejamento Estratégico da Funpresp-Jud, com o auxílio da Assessoria de Modernização e Gestão Estratégica do Ministério Público Federal - MPF, na sede do Tribunal Superior Eleitoral, com a presença de membros do Conselho Deliberativo e Fiscal, Diretoria Executiva e empregados da Fundação.

De acordo com o Relatório Diagnóstico da mencionada Assessoria, o desenho da estratégia da Funpresp-Jud foi elaborado em 4 (quatro) perspectivas com base na Metodologia Balanced Scorecard: **Aprendizado e Crescimento** voltado ao desenvolvimento das competências internas (capital humano, organizacional e tecnologia da informação); **Processos Internos** (Implementar processos de trabalho ágeis, eficientes, efetivos e normatizados); **Financeira** (garantir sustentabilidade do negócio); e **Partes Interessadas** (quais os compromissos e desafios junto às partes interessadas), além de incluir as seguintes **diretrizes**:

- Governança e Transparência da atividade Institucional;
- Inteligência Aplicada ao negócio;
- Formalização de Canais de Comunicação Interna e Externa;
- Implementar uma propaganda institucional permanente;
- Acesso facilitado aos Participantes, Beneficiários e Patrocinadores;
- Utilizar critérios técnicos, processos ágeis, automatizados e normatizados na tomada de decisão;
- Educação Previdenciária e Financeira;

- Valorização e Formação de Quadro técnico;
- Trabalho em equipe; e
- Sistema de Informações para patrocinadores e participantes.

Decorrente deste trabalho de Planejamento foram estabelecidos 10 (dez) **objetivos estratégicos**: 02 (dois) na perspectiva aprendizado e crescimento, 03 (três) na perspectiva processos internos, 02 (dois) na perspectiva financeira e 03 (três) na perspectiva de partes interessadas:

Também foi sugerida pela Assessoria a divulgação do **Mapa Estratégico**, que representa visualmente a história da estratégia, e evidencia os desafios que a instituição terá que superar para concretizar sua missão e visão de futuro. O mapa é estruturado por meio de objetivos estratégicos distribuídos por perspectivas do negócio, interligados por relações de causa-efeito.

O Relatório Técnico da Assessoria de Planejamento pondera alguns pontos a serem observados como medida para implementação da estratégia, dentre os quais se destacam: engajamento e patrocínio das lideranças; plano de comunicação com que dissemine informações e trate do propósito, benefícios e impactos; alinhamento do orçamento com estratégia; e acompanhamento da execução da estratégia (resultado dos indicadores e de projetos estratégicos).

Por fim, enfatiza a necessidade de desenvolvimento de um plano de marketing e comunicação da imagem da Funpresp-Jud visando ser conhecida de seus potenciais participantes, bem como a disponibilização de instrumentos e ferramentas de fácil acesso para que os patrocinadores e servidores das áreas de recursos humanos possam colaborar neste processo de esclarecimento e adesão de novos participantes.

4.2 Plano de Ação Tático

Ao lado do Plano Estratégico, foi construído o Plano de Ação Tático no qual foram definidos os eixos de atuação, o escopo e a qualidade da execução de atividades operacionais previstas no estatuto, no regimento interno e em outros normativos.

O horizonte deste processo de planejamento, segundo o Relatório Técnico, cobre uma visão de curto prazo para um intervalo de um ano, compreendendo o período de 2014. O Plano Tático visa definir ações de forma sistemática para a consecução das atividades, garantindo o sucesso da Fundação em seu ambiente atual e futuro.

O Plano de Ação Tático destaca três linhas de atuação: **Fomento, Gestão Corporativa e Inteligência aplicada ao Negócio**.

O **Fomento** será realizado essencialmente pelo contato com Participantes e com as áreas de gestão de pessoas dos patrocinadores com vistas a novas adesões, por meio de Educação Previdenciária e Financeira, e pela transparência nas informações.

Os programas de Educação Financeira e Previdenciária são importantes, pois buscam assegurar o pleno acesso às informações sobre a gestão do plano de benefícios. São destinados aos servidores públicos, dirigentes, empregados, áreas de pessoal e de recursos humanos dos órgãos públicos patrocinadores.

As ações e programas de educação na ótica financeira visam auxiliar os participantes a fazer escolhas adequadas na gestão de suas finanças, colaborando para a compreensão sobre seu planejamento financeiro. Na ótica previdenciária, objetiva-se fomentar a adesão ao plano de benefícios, ampliar o nível de cobertura da previdência complementar, incentivar a cultura de poupança a longo prazo, e adequar o conhecimento e ações dos envolvidos.

De acordo com o Relatório Técnico, as ações de **Gestão Corporativa** se relacionam com a necessidade de valorização e formação do quadro técnico da Fundação, com a consolidação das boas práticas de cultura organizacional e adequada infraestrutura. É objetivo do planejamento estratégico o aperfeiçoamento da capacitação profissional dos membros dos órgãos estatutários e da equipe técnica da Funpresp-Jud, bem como a preservação do ambiente ético em suas relações internas e externas.

A qualificação do corpo funcional é uma forma de se buscar a competência técnica e gerencial almejada, fator imprescindível para que se possa avaliar, controlar e mitigar riscos aos quais a Fundação e o plano de benefícios estão expostos.

Quanto às ações de **Inteligência aplicada ao Negócio**, entende-se imprescindível o uso intensivo de ferramentas tecnológicas que automatizem processos, haja vista a necessidade de manter bases de dados fidedignas e também a constante demanda por informações atualizadas sobre os participantes e patrocinadores.

Ainda, o referido Plano explicita as ações a serem implementadas para aperfeiçoar o relacionamento com provedores de suporte tecnológico e também evidencia a necessidade de qualificação dos empregados para uso adequado e aproveitamento das novas funcionalidades de ferramentas computacionais.

O **Plano de Ação Tático** definido pela Diretoria Executiva está ligado aos objetivos estratégicos da Fundação e abrange ações, respectivos responsáveis e prazos/cronogramas.

4.3 Regimento Interno e Código de Ética e Conduta

Os procedimentos e normas internas devem prever definições de responsabilidades dentro da EFPC (cada órgão interno com seu papel), com independência e segregação de funções e competências de forma a identificar, mitigar ou eliminar os conflitos de interesses.

Nesse contexto, foi editado o Regimento Interno da Funpresp-Jud que define o processo decisório e estabelece competências dos órgãos da estrutura organizacional, com vistas à condução de um comportamento pautado pela ética, transparência e boa comunicação.

Em complemento, mencione-se a necessidade de norma para a descrição de atribuições dos empregos em comissão, nos termos do art. 34, incisos I e VII do Estatuto, que tratam de política geral de administração da Funpresp-Jud, bem como de política de gestão de pessoas, incluídas a criação e a extinção de empregos e funções. Tal medida está prevista no Plano de Ação referido acima.

Contribui para a mitigação do risco operacional a elaboração de manual que defina e segregue de modo claro e objetivo, as atribuições e as responsabilidades de cada cargo e unidade da Entidade, incluindo conselheiros e dirigentes.

A Resolução nº 13, de 2004, recomenda a instituição de código de ética e conduta, e sua ampla divulgação, inclusive aos participantes e às partes relacionadas, assegurando-se o seu cumprimento. Nesse sentido, ressalte-se como positiva a aprovação do referido código, que teve a aceitação de todos os integrantes da Fundação (empregados, dirigentes e conselheiros) por meio de assinatura de Termo de Adesão.

Por último, indica-se que igualmente as empresas contratadas e os terceirizados observem o código de ética da EFPC e que seu conhecimento seja atestado por escrito.



5. PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA E PREVIDENCIÁRIA

O Programa de Educação Financeira e Previdenciária da Funpresp-Jud, conduzido pela **Assessoria de Comunicação e Marketing**, está atrelado ao objetivo estratégico 9 – Promover a educação financeira e previdenciária aos membros e servidores do Poder Judiciário da União e do Ministério Público da União. Seu desenvolvimento está previsto no cronograma de ações para ser apresentado ao Conselho Deliberativo a partir de outubro de 2014.

Segundo a **Assessoria de Comunicação e Marketing**, o Programa compreenderá várias ações, agrupadas em quatro dimensões, segundo orientações da Previc. Na dimensão dos **Participantes**, deverão ser destacadas as seguintes ações:

- aumento de adesão: ações com foco na adesão de participantes;
- aumento de contribuição: ações com foco no aumento do valor das contribuições dos participantes;
- perfis de investimento: ações que visem prestar informações acerca da definição de perfis de investimentos para gestão dos recursos acumulados;
- riscos legais: ações que visem enfrentar demandas judiciais no sistema de previdência complementar e as consequências e prejuízos advindos desses processos para a Fundação e plano, bem como informações sobre contingências judiciais em relação aos estatutos, regulamentos e legislação em vigor;
- prestação de contas: ações que visem prestar informações sobre o desempenho dos planos administrados pela Fundação;
- preparação para a aposentadoria: ações de pré e pós-aposentadoria, direcionadas, respectivamente à orientação e preparação do trabalhador para a fase não laborativa e à orientação dos participantes assistidos sobre mudanças no estilo de vida, regras de acesso ao benefício de aposentadoria etc.;
- participantes assistidos: ações direcionadas aos participantes assistidos e pensionistas com vistas ao detalhamento das regras de seus planos, realização de eventos e ampliação dos canais de acesso à Fundação.

Na dimensão da **Patrocinadora**, destacam-se as ações de:

- integração: ações integradas entre a Fundação e patrocinadoras, para o tratamento comum de temas que afetam as políticas de pessoal;
- multiplicadores: ações com vistas a preparar os colaboradores das patrocinadoras como multiplicadores das ações dos programas de educação financeira e previdenciária.

Na dimensão dos **Canais**, sobressai-se o uso de ferramentas:

- internet: utilização da internet para orientação, disponibilização de informações ou para tirar dúvidas por meio de site etc.;
- mídias sociais: utilização das mídias sociais e vídeos para atingir público mais jovem publicando conteúdo e notícias no Facebook e Youtube;

- boletim eletrônico: publicação de boletim eletrônico para disponibilizar informações ou para promoção das atividades do programa;
- e-mail: envio de e-mails com informações ou promoção das atividades do programa;
- palestras: realização de atividades presenciais para o desenvolvimento das ações e temas específicos do programa;
- treinamento à distância: ações de treinamento à distância – EAD.

Na dimensão de **Governança**, destacam-se ações de:

- formação, qualificação e treinamento: previsão de ações nessas áreas direcionadas aos gestores, membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal;
- responsabilização: realização de ações para conselheiros e dirigentes sobre as responsabilidades sobre a gestão estratégica e operacional da Fundação;
- certificação: ações educacionais com foco na obtenção de certificação previdenciária por parte dos diretores, conselheiros e membros de comitês.

A **Assessoria de Comunicação e Marketing** esclarece que o Programa deverá se utilizar de pesquisas para medir o grau de satisfação com relação ao próprio programa, ações e atividades com uma frequência que ainda será definida.

Também necessitará ser realizado um levantamento quantitativo e qualitativo para segmentação de participantes segundo idade, sexo, renda, escolaridade etc., para o planejamento das ações do programa.

Nessa linha, informa que a Fundação já realizou 02 (dois) eventos, sendo o primeiro no dia 12 de maio, palestra realizada sobre previdência complementar dos servidores públicos federais para as áreas de gestão de pessoas dos patrocinadores do Plano de Benefícios da Fundação.

Esse primeiro encontro foi o evento precursor do Programa de Educação Financeira e Previdenciária da Funpresp-Jud e será realizado trimestralmente, a fim de viabilizar a troca permanente de experiências com as áreas responsáveis pelos recursos humanos dos patrocinadores. Ademais, capacitará continuamente nossos parceiros e promoverá o aperfeiçoamento do trabalho conjunto da Fundação com seus maiores parceiros.

No segundo semestre desse ano, no dia 11 de julho, foi realizado o I Evento de Educação Financeira e Previdenciária para os participantes do Plano de Benefícios da Fundação e demais servidores públicos lotados em Brasília.



6. PLANO DE CAPACITAÇÃO

Como informado pela **Coordenadoria Administrativa e Financeira**, área responsável pela Gestão de Pessoas, a capacitação é importante ferramenta da organização para o aprendizado e a qualificação das pessoas.

Nesse sentido, ressalta que a Diretoria Executiva, preocupada com o desenvolvimento profissional contínuo de seus colaboradores, aprovou o Plano de Capacitação da Funpresp-Jud para 2014, na 17ª Reunião Ordinária ocorrida em 06 de maio de 2014, conforme documento abaixo.

Tal medida está alinhada à Resolução CGPC nº 13, de 2004, que define como imprescindível a competência técnica e gerencial, compatível com a exigência legal e estatutária e com a complexidade das funções exercidas, em todos os níveis da administração da EFPC, mantendo-se os conselheiros, diretores e empregados permanentemente atualizados em todas as matérias pertinentes às suas responsabilidades.

O conhecimento técnico é imprescindível para que se possa avaliar, controlar e mitigar riscos aos quais as entidades e planos de benefícios estão expostos.

Trata-se de um primeiro Plano que deverá ser ajustado no 2º semestre de 2014 em razão das novas contratações ocorridas na Entidade a partir de 02 de junho de 2014, e também aprimorado nos anos subsequentes, considerando-se que as áreas estarão mais bem estruturadas.

ANEXO À ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2014 PLANO DE CAPACITAÇÃO 2014

Descrição	Relação dos empregados em comissão que serão capacitados
Contabilidade para Fundos de Pensão	Diretora-Presidente Diretor de Administração Diretor de Investimentos Diretora de Seguridade Chefe de Gabinete Coordenadora de Administração e Finanças Chefe de Seção de Contabilidade
Controles Internos em Fundos de Pensão - Conceitos Fundamentais	Diretora-Presidente Chefe de Gabinete Assessor de Controle Interno
Fundamentos da Previdência Complementar	Toda a equipe, avaliada a necessidade

Gestão de Riscos Operacionais nos Fundos de Pensão	Diretora-Presidente Diretora de Seguridade Diretor de Administração Chefe de Gabinete Assessor de Controle Interno
II Encontro Nacional de Governança	Diretora-Presidente
5º Encontro Nacional de Comunicação e Relacionamento dos Fundos de Pensão	Diretora-Presidente Assessora de Comunicação e Marketing
XVII EPB - Encontro dos profissionais de benefícios do Norte e Nordeste (Apoio Institucional)	Diretora de Seguridade
35º Congresso Brasileira dos Fundos de Pensão	Diretora-Presidente Diretora de Seguridade Diretor de Administração Diretor de Investimentos
Descrição	Relação dos empregados em comissão que serão capacitados
Certificação de Gestores ANBIMA – CGA	Diretora-Presidente Diretor de Investimentos Coordenador de Finanças e Investimentos
Oratória	Diretora-Presidente Diretora de Seguridade Assistentes de relacionamento com o participante
Renovação da Certificação de Dirigentes pelo Instituto de Certificação dos Profissionais de Seguridade Social – ICSS	Diretora de Seguridade



7. GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

As Leis Complementares nº 108 e 109, de 2001, e outros normativos editados pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Conselho de Gestão da Previdência Complementar – CGPC, sucedido pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, ressaltam a necessidade de aprimoramento das práticas de controles internos; de governança corporativa; clareza nas demonstrações contábeis; aperfeiçoamento de controles orçamentários; aplicação dos recursos com foco na gestão de riscos; maior comunicação com participantes e educação previdenciária.

Nesse cenário, a Resolução CGPC nº 13, de 2004, estruturou um conjunto de princípios, determinações e recomendações, tendo como objetivo a construção de um ambiente adequado nas Entidades para identificação, monitoramento, neutralização ou minimização de riscos.

A **moderna atividade de Supervisão** observa duas abordagens, a **tradicional** com ênfase no aspecto do risco legal e no cumprimento de normas, e a abordagem **baseada em riscos**, que vai além da investigação normativa, por meio de indicadores-chave, classificados de acordo com a probabilidade e o impacto de sua exposição a riscos.

Na consecução dos objetivos das Entidades, a gestão estratégica necessita de controles internos gerenciais que possibilitem um modelo organizacional que identifique e trate os eventos de risco, para se garantir segurança e transparência para os seus participantes.

De modo geral, as Entidades também estão direcionando o seu foco de atuação para uma gestão estruturada em princípios de governança corporativa, controles internos e gestão de riscos. Nessa tarefa, compete ao Conselho Deliberativo a avaliação e aprovação da **política geral de controles**, sendo a Diretoria Executiva responsável pela elaboração, implantação e acompanhamento dessa política. Por seu turno, o Conselho Fiscal passa a ser o responsável pela avaliação da eficiência dos controles internos.

Os princípios na gestão de riscos pelas Entidades compreendem o envolvimento da alta administração e de todo corpo funcional; uma estrutura clara de responsabilidade com medidas rigorosas no caso de não conformidade; informações corretas e precisas consolidadas em uma base única; e por fim persistência no gerenciamento de riscos com iniciativas de médio e longo prazo.

O ambiente de controle influencia a consciência das pessoas que compõem a organização, e auxilia o comprometimento de todos. Tal ambiente necessita ser uma situação permanente, existente em cada área da EFPC, visando constantemente à redução dos riscos e ao aumento da eficácia dos processos.

Isto pode ser conseguido com os elementos que compõem esse ambiente: integridade, ética e competência dos empregados, definição de responsabilidades, padrões de gerenciamento, organização e alocação de recursos.

O ambiente de controle passa por todos os níveis e funções da EFPC, com definição de processos e responsabilidades, com o apoio da alta administração e independência para aferição das demais unidades da Fundação.

A avaliação e controle constituem um processo evolutivo e contínuo, envolvendo todos os membros da EFPC por meio do adequado desempenho de suas atribuições e da imediata comunicação de falhas ou deficiências verificadas aos supervisores ou órgãos responsáveis pela solução da questão, que necessitará ser prontamente atendida.

A Resolução nº 13, de 2004, reforça que a estrutura organizacional deve permitir o fluxo das informações entre os vários níveis de gestão e adequado nível de supervisão.

O controle interno tem como objetivo promover, conjuntamente com os órgãos e com as áreas da EFPC, eficiência operacional, melhoria na tomada de decisões, confiabilidade de informações, efetivo controle de riscos, e conformidade às leis, regulamentos e políticas de gestão.

É uma ferramenta gerencial relevante para auxiliar na avaliação de desempenho das equipes e da atuação da Fundação. Também é uma necessidade regulatória, pois a Resolução nº 13, de 2004, determina à EFPC a adoção de princípios, regras e práticas de governança, gestão e controles internos adequados ao porte, complexidade e riscos envolvidos.

Em resumo, como objetivo geral, busca-se adotar as melhores práticas de gestão para criar cultura eficiente de acompanhamento e controle, para alcance dos objetivos estratégicos da Entidade, baseado na competência, transparência e prestação de contas.

A Resolução nº 13, de 2004, orienta que se identifique, avalie, controle e monitore, de maneira contínua, todos os riscos que possam comprometer a realização dos objetivos da EFPC. As atividades de controle abrangem avaliação de processos e procedimentos, identificação e gestão de risco, informação precisa e comunicação adequada dos processos, acompanhamento das deficiências e sugestões de aprimoramento.

O **Guia Previc Melhores Práticas em Fundos de Pensão** aborda os tipos de riscos mais relevantes da seguinte forma:

*81 O **risco de governança** perpassa todas as áreas da entidade. A estrutura adequada observa as características próprias da entidade – porte, número de planos, modalidade dos planos, número de participantes ativos e assistidos –, atendendo-se ainda à estrutura mínima prevista em lei e as orientações do órgão supervisor. A estrutura deve buscar mitigar os riscos relacionados à concentração de poderes, garantindo a segregação de funções e privilegiando as decisões colegiadas.*

*82 O gerenciamento do **risco atuarial** tem como objetivo assegurar os padrões de segurança econômico-financeira, com fins específicos de preservar a liquidez, a solvência e o equilíbrio dos planos de benefícios administrados pelas EFPC.*

83 A identificação do risco atuarial inclui a verificação dos seguintes itens: descasamentos entre ativo e passivo; independência do trabalho do atuário; aderência das premissas financeiras e demográficas; adequação do plano de custeio; compatibilidade do método de financiamento adotado; e resultado do plano (superávit, equilíbrio ou déficit).

84 Os riscos atuariais estão presentes nos planos de benefício definido (BD) e de contribuição variável (CV) que oferecem a opção de renda vitalícia. O monitoramento desse risco, que visa manter um nível de financiamento adequado, inclui a verificação constante da aderência das premissas atuariais, onde se destacam a tábua de mortalidade e a taxa de desconto do passivo atuarial.

85 A legislação em vigor estabelece, para efeitos dos cálculos das reservas, uma tábua mínima e uma taxa de desconto máxima. Entretanto, os dirigentes devem buscar sempre os parâmetros mais adequados ao conjunto de participantes de cada plano de benefícios. Observa-se que já há planos que adotam premissas mais conservadoras, mesmo que isto decorra em aumento do custo do plano.

86 O risco de contraparte pode ser mitigado pela análise prévia da capacidade de pagamento pelo emissor das obrigações decorrentes do ativo financeiro, evitando-se, assim, que perdas potenciais impactem negativamente o resultado do plano de benefícios. O monitoramento do risco em questão deve ser feito de forma contínua até o vencimento das obrigações. Adicionalmente, é recomendável evitar a concentração de ativos em poucos emissores.

87 No caso específico do patrocinador, cabe registrar que o risco de contraparte inclui, além dos investimentos em títulos de renda fixa e ações de sua emissão, a possibilidade de não recebimento das contribuições previstas para o custeio do plano e das amortizações relativas a dívidas contratadas. O risco aumenta substancialmente com a insolvência do patrocinador, que impacta, de forma diferenciada, o plano de benefícios conforme sua modalidade.

88 O risco de mercado é caracterizado por movimentos adversos da taxa de juros e da variação dos preços dos ativos, que podem afetar o desempenho econômico-financeiro do plano de benefícios. O desenvolvimento de estudos econômicos e a criação de cenários são importantes no monitoramento desse risco, cujos resultados devem ser considerados ainda na elaboração das políticas de investimento dos planos de benefícios.

89 O risco de liquidez está relacionado ao casamento dos fluxos de ativos e passivos, de forma que os recursos estejam disponíveis na data do pagamento dos benefícios e demais obrigações do plano. À medida que os prazos de vencimentos das obrigações se aproximam, a alocação dos recursos deve privilegiar ativos mais líquidos. Além disso, o planejamento garante que as alienações dos ativos ocorram no prazo certo e no preço justo.

90 O risco operacional pode ser reduzido com a formalização de procedimentos e com a atuação efetiva das áreas de conformidade de normas e gerenciamento de risco. O funcionamento dos sistemas e o processamento de operações podem gerar erros ou permitir a ocorrência de fraudes, muitas vezes mantidos devido às falhas existentes nas auditorias e nos controles internos.

91 O risco de tecnologia da informação (TI) está inserido na discussão do risco operacional. A gestão do risco de TI deve se preocupar com a segurança, a disponibilidade, a performance e a conformidade dos sistemas.

92 Neste ponto, caber reafirmar que os órgãos estatutários devem zelar permanentemente pela exatidão e pela consistência das informações cadastrais, determinando procedimentos de contingência e a segregação de funções entre usuários e administradores de sistemas, de forma a garantir a integridade e segurança dos dados armazenados.

93 O risco legal surge quando os procedimentos e rotinas desrespeitam o ordenamento jurídico. O monitoramento do risco legal é feito com a criação de mecanismos e procedimentos de análise e controle de contratos, acordos ou quaisquer outros documentos a que se obrigue juridicamente a própria EFPC e, eventualmente, sua contraparte.

94 A gestão do risco legal inclui, ainda, a correta valorização e o adequado provisionamento das contingências judiciais. Cabe aos dirigentes agir proativamente com o objetivo de resolver tempestivamente os conflitos existentes – entre estatutos, regulamentos e a legislação em vigor – e reduzir o valor da provisão contingencial.

Por derradeiro, está em construção o **Programa de Controle Interno – PCI** da Entidade, em linha com o recomendado pela mencionada Resolução nº 13, de 2004, para que se elabore plano e cronograma de adequação aos princípios, às regras e às práticas de governança, gestão e controles internos, devidamente adaptados ao porte, complexidade e riscos inerentes ao plano de benefícios.

7.1. Monitoramento das obrigações

A Funpresp-Jud realiza o controle do cumprimento de suas obrigações legais por meio do **Calendário Anual** disponibilizado pela Abrapp (Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Privada), que contempla a descrição da obrigação, atribuição de responsável, fundamentação, prazo legal e modalidade de envio.

A Diretoria Executiva em reunião formal definiu os responsáveis de cada área (anexo) para cumprir as obrigações previstas no Calendário Abrapp, bem como a Gestora responsável pela atualização do Sistema.

Referido monitoramento tem como objetivo assegurar que as questões legais sejam identificadas, reportadas e resolvidas tempestivamente, possibilitando a apresentação aos órgãos reguladores de comprovações de que possui organização, procedimentos e meios adequados para realizar suas atividades.

O relatório de acompanhamento emitido pelo sistema Calendário juntamente com os documentos comprobatórios da realização das obrigações legais (protocolos e demonstrativos) devem estar disponíveis para consulta na Entidade, facilitando a evidenciação em caso de eventuais auditorias e fiscalizações.

Por último, é relevante definir uma área específica para tratar das obrigações relativas às certidões negativas da Fundação e débitos relativos a contribuições federais e estaduais, bem como perante o FGTS.

7.2. Plano de acompanhamento das recomendações do MPF e Conselho Fiscal

O Patrocinador do plano de benefícios tem o comprometimento de supervisionar e fiscalizar as atividades do fundo de pensão. No caso de plano de benefícios patrocinado pelo Poder Público, a legislação¹⁸ prevê a obrigatoriedade de o patrocinador realizar auditoria específica no plano de previdência por ele patrocinado, devendo seu resultado ser comunicado à Previc.

Nesse sentido, na condição de Patrocinador, a área de Auditoria do Ministério Público Federal enunciou o Parecer SEORI/AUDIN-MPU nº 1.572/2014, tratando da apreciação das demonstrações contábeis da Funpresp-Jud. Aludido Parecer conclui pela “conformidade com a legislação pertinente e que as informações constantes das peças examinadas estão adequadas às normas contábeis aplicáveis às Entidades, bem como aos normativos próprios da Fundação”.

Nada obstante, pondera que o valor de R\$ 26,41 milhões registrado no grupo do Exigível Operacional (Passivo), discriminado no item Gestão Administrativa, deverá ser **segregado entre Gestão Previdencial e Gestão Administrativa**, solicitando ao fim que se verifiquem, por ocasião das próximas demonstrações contábeis, as providências adotadas para sanear essa questão.

Na mesma direção o Conselho Fiscal proferiu Parecer acerca das demonstrações contábeis da Fundação relativo ao exercício de 2013, tendo verificado “que as contas apresentam-se adequadas e em conformidade com o disposto nas normas contábeis”. Entretanto, reitera a “necessidade de que sejam efetuados estudos com vistas à **segregação dos valores entre Gestão Previdencial e Gestão Administrativa**”.

Note-se que o valor inicial recebido a título de adiantamento de contribuições futuras, como já mencionado, possui caráter de obrigação legal para Funpresp-Jud e foi registrado na conta do Passivo como Exigível Operacional unicamente na gestão administrativa.

A razão para esse registro foi que referido valor teve destinação exclusiva para o custeio administrativo no momento inicial, não tendo havido necessidade em alocar parte deste aporte na gestão previdencial para eventual pagamento de benefícios, considerando a modalidade de contribuição definida prevista no regulamento.

A **Gestão Previdencial** registra e controla as contribuições, os benefícios e os institutos, bem como o resultado do Plano, sendo os seus benefícios (programados e não programados) cobertos pelas contribuições previdenciais correntes dos participantes e patrocinadores.

¹⁸ Art. 20. A supervisão e a fiscalização da Funpresp-Exe, da Funpresp-Leg e da Funpresp-Jud e dos seus planos de benefícios competem ao órgão fiscalizador das entidades fechadas de previdência complementar.

§ 1º A competência exercida pelo órgão referido no **caput** deste artigo não exime os patrocinadores da responsabilidade pela supervisão e fiscalização sistemática das atividades das entidades fechadas de previdência complementar.

§ 2º Os resultados da supervisão e da fiscalização exercidas pelos patrocinadores serão encaminhados ao órgão mencionado no **caput** deste artigo.

Os **benefícios não programados** têm seu custeio próprio e são cobertos pelo Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários – FCBE, de natureza coletiva.

7.3 Indicadores de Desempenho

A implantação de **indicadores de desempenho e metas** contribui para a consecução dos objetivos, para o monitoramento dos riscos e para a compreensão da informação. É um recurso metodológico que informa empiricamente sobre a evolução de aspecto observado por meio de medidas que expressam ou quantificam um insumo, um resultado, uma característica ou o desempenho de um processo, serviço, produto ou organização.

Meta é o índice desejado para o indicador a ser alcançado por um processo em um determinado período de tempo.

Como resultado do Planejamento Estratégico, recomendou-se que cada objetivo tenha ao menos um indicador de desempenho e que ao todo se tenha uma média de 1,5 indicador por objetivo e teto de 2 indicadores para não haver uma sobrecarga de captação e monitoramento do desempenho.

Restaram definidas as seguintes responsabilidades para desenvolver os indicadores por perspectiva: i) aprendizado e crescimento – Diretoria de Administração; ii) Processos Internos – Presidência; iii) Financeira – Diretoria de Investimentos; e IV) Partes Interessadas – Diretoria de Seguridade.

Assim, no âmbito do Planejamento Estratégico foram propostos **metas e indicadores** vinculados a cada objetivo e respectivas ações, a serem apreciados pelo Conselho Deliberativo da Entidade. Depois de aprovados, as metas e os indicadores serão acompanhados sistematicamente por meio de avaliações periódicas.

No mesmo sentido, a Funpresp-Jud aderiu ao **Sistema IDG II** da Abrapp, de informações comparativas aplicáveis à gestão e operação das EFPC, que possui indicadores de gestão e desempenho sob o enfoque de resultado econômico e financeiro, de pessoas, e de processo de trabalho.

Tal sistema possibilita a análise da posição de cada Fundação, por indicador, em relação a Entidades de mesmo porte ou região ou ao mercado total (260 EFPC e 1.100 planos de benefícios). São 26 indicadores sobre Rentabilidade, Custeio e Despesas Administrativas, Taxa de Administração e Carregamento, e Relacionamento com o Participante.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Compete aos órgãos estatutários e respectivas áreas da Fundação propor a adoção de princípios, regras e melhores práticas de gestão e de governança. À área de controle interno cabe auxiliar no exame e avaliação da efetividade dos sistemas de controle das unidades administrativas, operacionais e técnicas da Entidade, bem como, ao lado das demais áreas, assegurar observância às normas legais e regulamentares, aos manuais internos e às políticas administrativas aplicáveis à esfera de atuação.

Também incumbe auxiliar na promoção da documentação e confiabilidade das informações visando o fornecimento de subsídios para a tomada de decisões gerenciais, na avaliação dos resultados obtidos e na proposição de melhorias das políticas gerenciais voltadas às unidades internas.

Os procedimentos de controle necessitam prever mecanismos eficientes de comunicação interna, garantindo o acesso tempestivo a informações relevantes ao desempenho de suas funções.

Para a avaliação dos assuntos previstos na Resolução CGPC nº 13, de 2004, foram analisados os relatórios e anexos já referenciados, para verificação da aderência da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios às normas em vigor e à política de investimentos, a aderência das premissas e hipóteses atuariais e a adequação da execução orçamentária.

Foram consideradas as atividades iniciais de implementação dos processos e procedimentos de cada unidade, com vistas à implantação de controles internos e gestão de riscos para atendimento à citada Resolução nº 13, de 2004.

Em razão da recente criação da Funpresp-Jud, verifica-se que os processos e procedimentos adotados ainda carecem de aprimoramentos ou mesmo de implantação. Desse modo, esta Assessoria propõe, no âmbito de um Programa de Controle Interno, recomendações de melhores práticas para apreciação e desejável adoção gradual ao longo de 2014 e próximos exercícios:

1.	leitura e discussão dos Guias Previc de Melhores Práticas: Governança, Contábil, Licenciamento, Atuarial e de Investimentos
2.	observar o previsto no Planejamento Estratégico, com foco na realização do projetos
3.	adotar as ações previstas no Plano Tático
4.	implantar e avaliar trimestralmente os indicadores de gestão e desempenho, e cumprir as respectivas metas conforme Planejamento Estratégico e Plano de Ação Tático

5.	implantar a avaliação de desempenho das equipes de trabalho
6.	acompanhar e cumprir as atividades e obrigações legais previstas no Calendário ABRAPP
7.	certificar Dirigentes e membros de Comitê
8.	realizar estudo técnico que vise a atestar a adequação e aderência de hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos planos de benefícios, nos termos da Instrução PREVIC nº 7, de 2013
9.	realizar cadastramento de participantes, com testes de consistência
10.	mapear processos e correspondente elaboração de manuais de procedimentos contendo documentação descritiva dos processos e seus responsáveis, incluindo planos de contingência para situações adversas
11.	implantar Política de Segurança da Informação, e respectivo termo de confidencialidade e de responsabilidade
12.	contratar auditoria contábil obrigatória anual, de que trata o item 17 da Resolução 8, de 2011
13.	contratar custodiante qualificado como preceituado nas normas de investimento
14.	contratar sistema de tecnologia da informação
15.	contratar ferramenta de gerenciamento de riscos e controles
16.	avaliar o desempenho dos prestadores de serviço para assegurar a performance contratada;
17.	propor soluções para minimização de riscos, com ações corretivas e preventivas que visem fortalecer os sistemas de controles internos de todas as áreas, mantendo-se um programa permanente de avaliação
18.	propor melhorias nos procedimentos operacionais em decorrência de apontamentos de auditorias
19.	propor orientação e acompanhamento das áreas gestoras no atendimento das demandas e das

recomendações dos órgãos de controle, de fiscalização e de auditoria, relativa às atividades sob sua gestão
20. propor apontamentos para normativos e manuais internos
21. propor reforçar o relacionamento e o fluxo de comunicação da Entidade com os patrocinadores e participantes
22. propor aos patrocinadores que elaborem norma orientadora direcionada às respectivas áreas de recursos humanos, acerca de informações sobre o regime complementar, condições de ingresso e obrigações dos órgão de pessoal
23. zelar pela qualidade, tempestividade e adequação dos relatórios gerenciais das áreas internas
24. zelar pela segregação de funções, com estabelecimento e delegação de responsabilidade
25. instituir e divulgar Programa de Educação Previdenciária
26. realizar pesquisas de boas práticas no setor de previdência complementar público ou privado

Importante que a Funpresp-Jud procure alinhar sua gestão à metodologia de **Supervisão Baseada em Riscos - SBR** adotada pela Previc, ou seja, que adote a **Gestão Baseada em Risco** tendo como premissa o tratamento prioritário dos eventos com a maior combinação de probabilidade de ocorrência e gravidade.

Os controles internos servem para assegurar o cumprimento dos objetivos e das responsabilidades da EFPC e visam minimizar situações de risco, compreendendo estruturas, políticas e procedimentos.



CONCLUSÕES

O presente Relatório consolidado apresentou as justificativas, consubstanciadas nos Relatórios Gerenciais das áreas, quanto à aderência das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adotadas pelo Plano de Benefícios, à aderência da gestão dos recursos garantidores, bem como o acompanhamento da execução orçamentária, em face dos normativos vigentes.

Conclui-se que as premissas atuariais adotadas estão adequadas, refletindo o comportamento do Plano de Benefícios, bem como há adequação na gestão dos investimentos e na execução orçamentária, estando enquadradas na legislação vigente, consideradas as condições apresentadas referentes ao primeiro ano de funcionamento da Fundação.

Verifica-se que a Entidade trilha o caminho do desenvolvimento de uma cultura interna que enfatize a importância dos controles internos e da gestão de riscos em todos os níveis hierárquicos, seja no estratégico (diretriz administrativa), no tático (plano de ação, regulamentos/manuais/sistemas), e no operacional (processos e atividades).

Frise-se, contudo, que nesse momento inicial de funcionamento da Fundação existe a necessidade de implementar e padronizar seus próprios procedimentos. Assim, no constante processo de formação da Fundação, a ocasião é oportuna para que se adotem as melhores práticas do segmento de Previdência Privada.

O Guia Previc Melhores Práticas em Fundos de Pensão assim orienta:

29 A implementação de uma efetiva política de gestão nos fundos de pensão deve levar em conta aspectos como a institucionalização e a documentação do processo. Manuais e regras, discutidos internamente por todos os envolvidos nos processos e posteriormente aprovados, agregam segurança à gestão, permitindo que as rotinas e as atividades sejam executadas não apenas por seu responsável direto, facilitando a verificação e a auditoria. Esse procedimento contribui de forma significativa para a redução dos riscos, principalmente, os operacionais. Esses documentos devem ser implantados imediatamente após a aprovação pelas instâncias competentes e revistos periodicamente. Faz parte do processo de implantação dos manuais a ampla divulgação dos documentos para todos os empregados da entidade e os terceiros contratados, na parte que os afetam, de modo que eles possam compreender as políticas e os procedimentos relativos às suas atividades e responsabilidades.



Neste momento é fundamental o foco no Planejamento Estratégico e na execução dos projetos e ações previstas, bem como centrar esforços dos órgãos estatutários e gestores para auxiliar e orientar as unidades internas da Funpresp-Jud.

Espera-se com isso ajudar na construção do melhor modelo e diminuir as vulnerabilidades e os riscos a que estão expostos a Entidade.

Transparência e informação relacionadas à gestão devem ser entendidas como formas de assegurar o direito das partes, especialmente sobre o desempenho do Plano de Benefícios. As anotações aqui expostas visam auxiliar na transparência e segurança relativas à gestão do Plano, procurando mitigar, ao longo do tempo, os riscos técnicos de sua administração.

Brasília, 21 de agosto de 2014



Assessor de Controle Interno

Luis Ronaldo M. Angoti
Assessor de Controle Interno
FUNPRES-P-JUD

1. Ciente em 21/08/2014



Diretora-Presidente

